



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.381, DE 11 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o envio de relatórios pelo Tribunal de Contas do Estado sobre os valores repassados pela administração pública direta e indireta do Estado às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e às organizações não governamentais. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembleia Legislativa relatório específico descritivo contendo todos os valores repassados pela Administração Pública direta e indireta do Estado do Piauí às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e organizações não governamentais em geral.

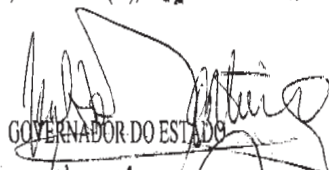
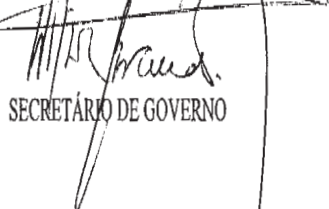
§ 1º O Tribunal de Contas do Estado enviará as informações relativas ao primeiro semestre de cada exercício financeiro até o dia 31 de julho do mesmo ano e as relativas ao segundo semestre, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

§ 2º O relatório de que trata esse artigo conterá, no mínimo, a data, o valor e o objeto do repasse, bem como os nomes do órgão repassador e da entidade recebedora e a fonte dos recursos.

Art. 2º O Tribunal de Contas enviará também à Assembleia Legislativa cópias dos acórdãos referentes ao julgamento das prestações de contas relativas aos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de JULHO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



DECRETO Nº 15.258, DE 11 DE JULHO DE 2013

Convoca para a atividade os militares da reserva do rol anexo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 – Estatuto da Polícia Militar do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 003/2013-GCG, de 03 de janeiro de 2013, AP.010.1.000070/13-49, e Ofício nº 235/2013-GCG, de 16 de maio de 2013, AP.010.1.003290/13-73, da Polícia Militar do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os militares da reserva remunerada, listados no Anexo Único deste ato, ao retorno à atividade.

Art. 2º Os militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os militares convocados também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os militares convocados ficam adidos à Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de JULHO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.258, DE 11 DE JULHO DE 2013



DECRETO Nº 15.259, DE 11 DE JULHO DE 2013

ANEXO ÚNICO

ROL DE CONVOCADOS

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE/CPF	NOME
01	2º TEN PM	10.5257-80	FRANCISCO DINO DA SILVA
02	2º TEN PM	10.2240-72	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
03	2º TEN PM	109667371-8	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA
04	2º TEN PM	10.2708-74	OSMENDE VALÉRIO DA SILVA
05	2º TEN PM	10.2989-75	MAURINO BASTOS
06	2º TEN PM	10.5606-81	ARINALDO DOS SANTOS MORAES
07	SUBTEN PM	10.2408-76	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
08	SUBTEN PM	104381642-8	JOSÉ DE JESUS BRAGA
09	SUBTEN PM	10.4550-78	ALBERTINHO MOURA SANTOS
10	SUBTEN PM	10.4182-77	AVELINO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
11	1º SGT PM	101937972-4	ABRAÃO OLIVEIRA RIBEIRO
12	2º SGT PM	10.4377-78	JUCELINO DEODATO DA SILVA
13	2º SGT PM	105707942-6	FRANCISCO ALVES DA SILVA
14	2º SGT PM	10.2528-73	ELIAS ALVES BEZERRA
15	2º SGT PM	10.3661-76	GERALDO MAGELA BORGES MESQUITA
16	2º SGT PM	10.4791-79	RAIMUNDO NONATO BASILIO
17	2º SGT PM	10.5332-80	JOSÉ EDMILSON DA SILVA
18	CABO PM	10.4672-79	ANTÔNIO ALBERTO ROCHA
19	CABO PM	10.4754-79	JOSEMIR NASCIMENTO SILVEIRA
20	CABO PM	10.4573-78	ALFREDO PINHEIRO DE SOUSA
21	CABO PM	10.4784-79	MARIANO PEREIRA DA CUNHA
22	CABO PM	10.5430-80	FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DOS SANTOS
23	CABO PM	10.4619-79	FRANCISCO CARDOSO DE ALENCAR
24	CABO PM	10.4847-79	ANTÔNIO LIMA ALENCAR
25	CABO PM	10.4953-79	JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA
26	SD PM	10.4031-77	FRANCISCO ONETE CAMPELO SANTOS
27	SD PM	10.5752-82	JOSÉ ALVES MARTINS
28	SD PM	10.5491-81	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA RODRIGUES
29	SD PM	10.5598-81	JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS

Estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 1º As propostas de realização de concurso público serão encaminhadas à Secretaria de Administração do Estado, devendo conter:

I - justificativa da proposta, caracterizando-se a necessidade de provimento de cargos ou empregos públicos;

II - demonstração do alinhamento da proposta com os resultados pretendidos;

III - resultados que se pretende alcançar com a realização do concurso público.

§ 1º A Secretaria de Administração analisará as propostas, cabendo-lhe emitir parecer sobre sua adequação técnica com relação às seguintes diretrizes:

I - organização da ação governamental por programas;

II - eliminação de superposições e fragmentações de ações;

III - aumento da eficiência, eficácia e efetividade do gasto e da ação administrativa;

IV - orientação para resultados;

V - racionalização de níveis hierárquicos e aumento da amplitude de comando;

VI - orientação para as prioridades de governo; e

VII - alinhamento da proposta apresentada com as competências da organização e os resultados que se pretende alcançar.

§ 2º Antes de se manifestar, a Secretaria de Administração deve solicitar à Secretaria de Planejamento que verifique a adequação orçamentária das propostas.

§ 3º No seu parecer a Secretaria de Administração poderá propor ou adotar os ajustes e medidas que forem necessários à realização do concurso público.

Art. 2º Para a avaliação da Secretaria de Administração, as propostas de que trata o art. 1º deverão ser acompanhadas dos documentos abaixo relacionados:

I - aviso do Secretário de Estado sob cuja subordinação ou supervisão se encontrar o órgão ou entidade;

II - minuta de exposição de motivos, quando for o caso;

III - demonstração da existência de cargos ou empregos vagos;

IV - nota técnica da área competente; e

V - estimativa do seu impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, observadas as normas complementares a serem editadas pela Secretaria de Planejamento.

§ 1º A estimativa de impacto deverá estar acompanhada das premissas e da memória de cálculo utilizadas, elaboradas pela área técnica competente, que deverão conter:

I - o quantitativo de cargos ou funções a serem criados ou providos;

II - os valores referentes a:

a) remuneração do cargo ou emprego, na forma da legislação;

b) encargos sociais;

c) pagamento de férias;

d) pagamento de gratificação natalina, quando for o caso; e

e) demais despesas com benefícios de natureza trabalhista e previdenciária, tais como auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-moradia, indenização de transporte, contribuição a entidades fechadas de previdência, FGTS e contribuição a planos de saúde; e

III - indicação do mês previsto para ingresso dos servidores ou empregados no serviço público.

§ 2º Para efeito da estimativa de impacto também deverá ser considerado o valor correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) para os encargos sociais relativos à contribuição previdenciária e ao adicional de um terço de férias a partir do segundo ano de efetivo exercício.

Art. 3º Os órgãos e entidades deverão encaminhar, ainda, outros documentos e informações definidos em ato conjunto do Secretário de Administração e do Secretário de Planejamento.

CAPÍTULO II DO CONCURSO PÚBLICO

Seção I Disposições Gerais

Art. 4º A realização de concursos públicos nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta dependerá de autorização do Governador do Estado.

§ 1º Para deliberação do Governador do Estado, serão encaminhadas as propostas formuladas pelos órgãos ou entidades diretamente interessadas na realização do concurso, com as manifestações da Secretaria de Administração e de Planejamento.

§ 2º O órgão ou entidade interessada na realização do concurso público poderá celebrar contratos com entidade especializada para a realização de concurso público.

§ 3º Na autorização do Governador para realização de concurso público será fixado prazo não superior a oito meses para o órgão ou entidade publicar o edital de abertura de inscrições para realização do certame.

§ 4º Findo o prazo de que trata o § 3º sem a abertura de concurso público, ficará sem efeito a autorização concedida.

Art. 5º Excepcionalmente, poderá ser realizado concurso público para formação de cadastro reserva para provimento futuro, de acordo com a necessidade de cargos efetivos destinados às atividades de natureza administrativa ou de apoio técnico ou operacional dos planos de cargos e carreiras do Poder Executivo estadual.

Art. 6º É garantida a participação das entidades sindicais na fiscalização da realização do concurso público.

Art. 7º O concurso público será de provas ou de provas e títulos, podendo ser regionalizado ou realizado com curso ou programa de formação como uma de suas

etapas, conforme dispuser a lei, o regulamento do respectivo plano de carreira ou o edital.

§ 1º Os concursos poderão conter, na forma e na sequência estabelecida em lei específica ou no edital:

I - provas escritas de conhecimento, provas de conhecimentos práticos específicos, provas orais, provas de aptidão física;

II - avaliação psicológica, caso prevista em lei específica;

III - exame de saúde;

IV - investigação social sobre a vida pregressa do candidato.

§ 2º A realização das provas deve ser adequada às atribuições previstas para o cargo ou emprego público a ser provido.

§ 3º É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada prova ou fase à obtenção simultânea de nota mínima e classificação mínima na prova ou fase.

§ 4º O candidato terá o direito de conhecer as razões de sua reprovação em qualquer das provas e etapas do concurso, sendo-lhe permitida a apresentação de recursos.

§ 5º Excetuadas as razões de reprovação no exame psicotécnico e na investigação social, cuja publicidade será restrita ao candidato, os resultados de cada uma das fases do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado.

§ 6º A habilitação em quaisquer das provas do concurso público ou no curso de formação para ingresso não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outro concurso.

§ 7º Não podem participar de comissão ou banca de concurso as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

Subseção I Das provas de conhecimento

Art. 8º As provas de conhecimento poderão consistir na realização de testes objetivos, dissertativos e práticos, compreendendo as matérias previstas no edital.

§ 1º Na forma do edital, a aprovação poderá ser condicionada a aproveitamento mínimo na provas, nas disciplinas ou ainda à classificação mínima na prova.

§ 2º No caso das provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

§ 3º Havendo prova oral ou defesa de memorial, deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

Subseção II Da avaliação psicológica

Art. 9º A realização de avaliação psicológica está condicionada à existência de previsão legal específica e deverá estar prevista no edital.

§ 1º Haverá avaliação psicológica nos concursos públicos para provimentos de cargos:

I - militares, na forma dos artigos 10 e 10-B da Lei estadual n. 3.808, de 16 de julho de 1981, com redação da Lei Complementar estadual n. 35, de 6 de novembro de 2003;

II - de agente penitenciário e monitor penitenciário, na forma do art. 10, § 3º, e do art. 12 da Lei estadual n. 5.377, de 10 de fevereiro de 2004.

III - de delegado de polícia, escrivão de polícia e agente de polícia, conforme artigos. 18, § 3º, e 20 da Lei Complementar estadual n. 37, de 9 de março de 2004.



§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se avaliação psicológica o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

§ 3º A avaliação psicológica será realizada após a aplicação das provas escritas, orais e práticas, quando houver, e adotará critérios científicos objetivos, sendo vedada a realização de entrevistas.

§ 4º Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo deverão ser estabelecidos previamente, com a descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

§ 5º A avaliação psicológica deverá ser realizada mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

§ 6º O edital especificará os requisitos psicológicos que serão aferidos na avaliação.

Art. 10. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "apto" ou "inapto".

§ 1º Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processado envolvendo sua avaliação ou do laudo psicológico, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

§ 2º Os prazos e a forma de interposição de recurso acerca do resultado da avaliação psicológica serão definidos pelo edital do concurso.

§ 3º Os profissionais que efetuaram avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos.

§ 4º É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

§ 5º Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame.

Subseção III

Da avaliação de saúde

Art. 11. Haverá avaliação de saúde nos concursos públicos para o provimento de cargos:

I - militares, na forma dos artigos 10 e 10-C da Lei estadual n. 3.808/1981, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 35/2003;

II - de agente penitenciário e monitor penitenciário, na forma do art. 10 e do art. 13 da Lei estadual n. 5.377/2004;

III - de delegado de polícia, escrivão de polícia e agente de polícia, conforme art. 18 e art. 22 da Lei Complementar estadual n. 37/2004.

Parágrafo único. A avaliação de saúde será constituída pelos exames médicos e odontológicos previstos no edital.

Subseção IV

Da prova de aptidão física

Art. 12. A prova de aptidão física constará de provas atléticas, adequadas às atribuições do cargo ou emprego, com indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo para classificação.

§ 1º Haverá prova de aptidão física nos concursos públicos para provimentos de cargos:

I - militares, na forma dos artigos 10 e 10-D da Lei estadual n. 3.808/1981, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 35/2003.

II - de agente penitenciário e monitor penitenciário, na forma do art. 10, § 3º, e do art. 14 da Lei estadual n. 5.377/2004;

III - de delegado de polícia, escrivão de polícia e agente de polícia, conforme art. 18, § 3º, e art. 22 da Lei Complementar estadual n. 37/2004.

§ 2º Nos concursos públicos para provimento dos cargos listados no § 1º, durante a realização da prova de aptidão física ou em outra fase do concurso, inclusive na data de inscrição, na forma estabelecida no edital, o candidato poderá ser exigida a comprovação de possuir a altura mínima fixada em lei.

§ 3º A aplicação de provas de aptidão física deve ser precedida de exames médicos, na forma estabelecida no edital.

Subseção V

Da avaliação de títulos

Art. 13. A avaliação de títulos somente será realizada nas seguintes hipóteses:

I - nos concursos públicos para fins de efetivação, na forma do art. 19, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

II - para provimento de cargos das carreiras jurídicas, de magistério, de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual e de outros cargos, se existir determinação na Constituição Federal, na Constituição Estadual ou em lei estadual específica;

III - nos casos em que admitida expressamente por lei estadual específica.

§ 2º Quando houver avaliação de títulos, a pontuação deles fica limitada ao máximo de 10% do valor da primeira prova escrita e a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso, ressalvada disposição diversa em lei.

§ 3º A avaliação de títulos deverá ser realizada como fase posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores ou que tiverem inscrição aceita no certame.

§ 4º Os títulos devem ser compatíveis com as atribuições do cargo, somente sendo admitidos os estabelecidos:

I - no art. 32, § 4º, da Lei Complementar estadual n. 56, de 1º de novembro de 2005, e no art. 43, § 2º, da Lei Complementar estadual n. 59, de 30 de novembro de 2005, para o provimento, respectivamente, dos cargos de Procurador do Estado e de Defensor Público;

II - no edital, nos demais casos.

§ 5º A avaliação de títulos terá caráter meramente classificatório, não podendo compor a média para fim de eliminação.

Subseção VI

Da investigação social

Art. 14. Haverá investigação social da vida pregressa nos concursos públicos para o provimento dos seguintes cargos:

I - militares, na forma dos artigos 10 e 10-E da Lei estadual n. 3.808/1981, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 35/2003;

II - da carreira penitenciária e monitor penitenciário, na forma do art. 10, § 4º, e do art. 15 da Lei estadual n. 5.377/2004.

III - dos cargos da Polícia Civil, conforme art. 18, § 4º, e art. 23 da Lei Complementar estadual n. 37/2004;

§ 1º A investigação social consistirá na apuração, dentre outros requisitos previstos no edital do concurso, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação, compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, na Justiça Federal Militar e Justiça Eleitoral, certidão negativa de antecedentes expedida

pela Polícia Federal, Polícia Civil e Auditoria Militar e certidão negativa de processo administrativo disciplinar no âmbito da Corporação.

§ 2º A Certidão de Antecedentes será expedida pelo órgão de distribuição das comarcas onde o candidato haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Subseção VII

Do curso ou programa de formação

Art. 15. Conforme previsão no edital, poderá ser realizado curso ou programa de formação, como segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório e/ou classificatório, ressalvada disposição diversa em lei específica.

Parágrafo único. Quando o número de candidatos matriculados para curso ou programa de formação ensejar a formação de mais de uma turma, com início em datas diferentes, o resultado será divulgado por grupo, ao término de cada turma.

Art. 16. Deverá, necessariamente, haver curso de formação, com caráter eliminatório, antes do provimento dos cargos:

I - militares, na forma dos artigos 10, § 1º, e 10-F da Lei estadual n. 3.808/1981, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 35/2003;

II - da carreira penitenciária e monitor penitenciário, na forma do art. 10, § 1º, e do art. 16 da Lei estadual n. 5.377/2004;

III - de delegado de polícia, escrivão de polícia e agente de polícia, conforme art. 18, § 1º, e art. 24 da Lei Complementar estadual n. 37/2004.

§ 1º O curso de formação não integra o cálculo da nota ou média final do concurso e terá a carga horária estabelecida pelo edital, desde que respeitada a carga horária mínima prevista em lei.

§ 2º No caso de concurso público para o provimento dos cargos listados no *caput*, a matrícula no curso de formação fica condicionada ao resultado da investigação social.

§ 3º O candidato matriculado no curso de formação tem direito à bolsa no valor previsto em lei, podendo optar pela remuneração do seu cargo efetivo, quando for servidor ou militar do Estado.

§ 4º O candidato inscrito em curso de formação fica sujeito à contribuição previdenciária ao regime geral de previdência.

§ 5º Na forma prevista em lei, o erário estadual deverá ser ressarcido:

I - pelo candidato, caso no momento da investidura não preencha as condições necessárias ao desempenho do cargo;

II - servidor ou militar deverá ressarcir o erário estadual, caso não exerça o cargo pelo tempo mínimo previsto em lei.

Subseção VIII

Da publicação do resultado do concurso público

Art. 17. O dirigente máximo do órgão ou entidade pública interessada na realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial do Estado a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, observado o número máximo previsto no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - aprovado: candidato que tenha obtido nota final que o posicione dentre as vagas oferecidas no edital;

II - classificado: candidato que tenha obtido nota final que o posicione após vagas oferecidas no edital e dentre o número máximo de vagas, na forma do Anexo Único.

§ 2º Os candidatos não listados no número máximo de que trata o Anexo Único, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 3º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, com curso de formação, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação nas provas da primeira etapa, conforme definido em edital.

§ 4º Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

§ 5º O edital pode estabelecer número menor de classificados do que o máximo previsto no Anexo Único deste Decreto.

§ 6º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

§ 4º Depois da sua publicação no Diário Oficial, o pedido de reposicionamento será irretirável, importando renúncia à ordem de classificação.

Seção II

Do Edital do Concurso Público

Art. 19. O edital do concurso público será:

I - publicado integralmente no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de trinta dias da realização da primeira prova;

II - publicado resumidamente em jornal diário de grande circulação, com indicação de período de inscrição, indicação de sítio na *internet* onde pode ser encontrado o edital na íntegra e remuneração do cargo ou emprego; e

III - divulgado no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e da instituição que executará o certame, logo depois de sua publicação.

§ 1º A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na forma do disposto no inciso III.

§ 2º Ressalvada expressa disposição legal em contrário, o prazo de que trata o inciso I poderá ser reduzido mediante ato motivado do Secretário de Estado sob cuja subordinação ou supervisão se encontrar o órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público, desde que seja respeitada a antecedência de quinze dias da realização da primeira prova.

Art. 20. Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou entidade que o promove;

II - menção ao ato que autorizar a realização do concurso público, quando for o caso;

III - número de cargos ou empregos públicos a serem providos;

IV - quantitativo de cargos ou empregos reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão, em consonância com o disposto nos arts. 25 a 32 deste Decreto;



V - denominação do cargo ou emprego público, a classe de ingresso e a remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem;

VI - lei de criação do cargo, emprego público ou carreira, e seus regulamentos;

VII - descrição das atribuições do cargo ou emprego público;

VIII - indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo ou emprego e demais requisitos para o provimento do cargo ou emprego, inclusive altura mínima ou idade máxima, conforme o caso;

IX - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;

X - valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;

XI - orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;

XII - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;

XIII - enunciação precisa das disciplinas das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;

XIV - indicação das prováveis datas de realização das provas;

XV - número de provas e de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório, e indicativo sobre a existência e condições do curso de formação, se for o caso;

XVI - informação de que haverá gravação em caso de prova oral ou defesa de memorial;

XVII - a vedação de remarcação de provas ou fases para data diversa da prevista, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer;

XVIII - explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;

XIX - os critérios de desempate;

XX - exigência, quando cabível, de exames médicos específicos para a carreira ou de exame psicotécnico ou sindicância da vida pregressa;

XXI - regulamentação dos meios de aferição do desempenho do candidato nas provas;

XXII - fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação; e

XXIII - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Parágrafo único. A escolaridade mínima, e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas fases, ressalvado o disposto em legislação específica.

Art. 21. O valor cobrado para inscrição no concurso público será fixado em edital, ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

§ 1º Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos:

I - deficientes, na forma da Lei estadual n. 4.835, de 23 de maio de 1996;

II - doadores de sangue, nos termos da Lei estadual n. 5.268, de 10 de dezembro de 2002, e da Lei estadual n. 5.397, de 29 de junho de 2004;

III - em outros casos expressamente previstos em lei estadual.

§ 1º A isenção mencionada no § 1º deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo as informações e documentos exigidos para a concessão do benefício.

§ 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

§ 3º Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

§ 4º O órgão ou entidade executor do concurso público adotará as diligências necessárias à verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 5º Os casos de gratuidade também se aplicam aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 22. Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

II - maior pontuação nas provas realizadas, conforme se dispuser em edital, observada à correlação entre estas e as atribuições dos respectivos cargos ou empregos.

Art. 23. O concurso público terá prazo de validade indicado no respectivo edital e, ressalvada previsão em lei, limitado a até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período ao estabelecido.

§ 1º O prazo de validade para concursos públicos de provimento do cargo de Procurador do Estado é de até 1 (um) ano, na forma prevista no art. 32, § 8º, da Lei Complementar estadual n. 56/2005.

§ 2º O prazo de validade do concurso público será contado a partir da publicação do ato de homologação do seu resultado final.

§ 3º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado ou classificado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado.

Art. 24. O edital do concurso deverá ser previamente analisado pela Procuradoria-Geral do Estado, na forma prevista no art. 2º, XXXI, e no art. 16, VI, da Lei Complementar estadual n. 56/2005.

Parágrafo único. O edital do concurso somente será publicado depois de feitas as alterações apontadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Seção III

Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

Art. 25. Em igualdade de condições com os demais candidatos, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, respeitados os percentuais mínimo e máximo previstos no *caput*.

§ 2º O direito de inscrição para pessoas deficientes será assegurado por reserva do número de vagas ou por previsão de percentual de vagas, devendo, em qualquer caso, ser respeitado o limite percentual máximo previsto no *caput*.

§ 3º Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual máximo.

§ 4º Caso não seja possível reservar vagas sem ultrapassar o limite máximo percentual previsto, fica assegurado a candidato deficiente o direito à 5ª (quinta) nomeação, caso venha a ocorrer.

§ 5º No caso de concurso com disputa regionalizada de vagas, a reserva de vagas será calculada sobre as vagas previstas para cada localidade ou região.

§ 6º Não haverá reserva de vagas para pessoas deficientes nos concursos para provimento de cargos militares ou para o provimento de qualquer cargo ou emprego que exija aptidão plena do candidato.

Art. 26. Para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 27. Os editais de concursos públicos deverão conter:

I - previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato;

II - exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência; e

III - definição da ordem das nomeações dos candidatos não deficientes e deficientes.

Art. 28. É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para ingresso em carreira da Administração Pública estadual direta e indireta.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 29. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Decreto, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I - aos tipos de prova e ao conteúdo das provas;

II - à avaliação e aos critérios de aprovação;

III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV - à nota mínima ou desempenho mínimo exigido para todos os demais candidatos.

Art. 30. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

Parágrafo único. O candidato portador de deficiência aprovado dentre as vagas previstas nas duas listas, geral e específica, não deve ser computado no percentual ou no número de vagas reservadas para deficientes, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato deficiente.

Art. 31. O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

§ 3º No caso de indícios de manifesta ausência de compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, na realização de exames necessários à comprovação de aptidão física e mental, na forma do art. 6º, VI, da Lei Complementar estadual n. 13/1994, o candidato será submetido também à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua inaptidão para o desempenho das atribuições do cargo ou sobre necessidade de o avaliar durante o estágio probatório.

§ 4º Não pode haver readaptação ou mudança de atribuições no caso de deficiência ou limitação física anterior ao ingresso no serviço público.

Art. 32. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência durante o estágio probatório obedecerá ao disposto no art. 19 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, no caso previsto no art. 31, § 2º, deste Decreto.

Art. 33. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Este Decreto não se aplica aos concursos cujos editais já tenham sido publicados.

Art. 35. São declarados inabilitados, para efeito de investidura em cargos ou empregos estaduais, os portadores de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, especificadas no § 2º do art. 132 da Lei Complementar estadual n. 13/1994.

Art. 36. O órgão ou entidade pública interessada na realização do concurso público e a Secretaria de Administração, juntamente com outros órgãos e entidades, em especial a Secretaria de Saúde e Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPÉP, devem adotar as providências necessárias à formação da equipe multiprofissional.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de JULHO de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 15.259, DE 11 DE JULHO DE 2013

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-532/2013, de 20 de junho de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004507/13-99,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n, datado de 10-06-2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 107, de 10-06-2013, que promove, **por merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado Substituto – **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO**, para Procurador do Estado de 1ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado, **onde se lê**: por merecimento, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10..., **leia-se**: **por antiguidade**, de conformidade com o disposto no Art. 42...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-532/2013, de 20 de junho de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004507/13-99,

R E S O L V E promover, **por merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), a Procuradora do Estado Substituta – **FLORISADAYSÉE DE ASSUNÇÃO LACERDA**, para Procuradora do Estado de 1ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-532/2013, de 20 de junho de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004507/13-99,

R E S O L V E promover, **por antiguidade**, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado Substituto – **FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO**, para Procuradora do Estado de 1ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-532/2013, de 20 de junho de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004507/13-99,

R E S O L V E promover, **por antiguidade**, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), a Procuradora do Estado Substituta – **LORENA PORTELA TEIXEIRA**, para Procuradora do Estado de 1ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº120/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **JUCELIA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO**, nascida em 27.01.60, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ NILTON SOUSA CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 08.04.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 730,66 (Setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) com efeitos a partir de 08.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005762/11-55.

PORTARIA GDG Nº121/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, nascido em 10.09.39, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **MARIA DO SOCORRO BENTO SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 20.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 03.05.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005669/11-29.

PORTARIA GDG Nº122/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **JOSÉ MIGUEL SILVA**, nascido em 17.08.36, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **MARIA LINDALVA ABREU SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 06.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 837,94 (Oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) com efeitos a partir de 06.03.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.003794/11-04.

PORTARIA GDG Nº123/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, nascido em 20.06.39, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **ALBINA ALVES DA SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 02.05.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 855,60 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) com efeitos a partir de 02.05.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006378/11-20.

PORTARIA GDG Nº124/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **LUCIMAR BATISTA LIMA SILVA**, nascida em 17.11.58, na condição de mulher, Marcos Martone Lima Silva, nascido em 27.03.96, filho do segurado deste Instituto, **JACINTO LOURENÇO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal do DER-PI, falecido em 09.02.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.298,01 (Mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo) com efeitos a partir de 27.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005331/11-83.

PORTARIA GDG Nº125/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **MARIA DO SOCORRO MORAES CARDOSO**, nascida em 05.12.33, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **LUIZ GOMES**

CARDOSO, servidor do Quadro de Pessoal do DER-PI, falecido em 07.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 855,28 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com efeitos a partir de 07.06.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.007784/11-32.

PORTARIA GDG Nº126/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO SILVA**, nascida em 12.10.38, na condição de mulher, do segurado/ deste Instituto, **BENEDITO BELO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal do DER-PI, falecido em 13.04.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.154,78 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) com efeitos a partir de 13.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005359/11-53.

PORTARIA GDG Nº127/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **MARIA DAS DORES BEZERRA SANTOS**, nascida em 22.05.67, na condição de mulher, Jaqueline Cristina da Conceição Bezerra, nascida em 31.08.99, filha do segurado deste Instituto, **JOSÉ RIBAMAR SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal do DER-PI, falecido em 13.01.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 890,88 (Oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) com efeitos a partir de 05.04.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004307/11-50.

PORTARIA GDG Nº128/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **MARIA DO SOCORRO PASSOS DE LIMA**, nascida em 10.02.43, na condição de mulher, Ana Cristina Passos de Lima, nascida em 14.09.94, filha menor do segurado deste Instituto, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA**, servidor do Quadro de Pessoal do DER-PI, falecido em 31.01.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.806,62 (Mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos) com efeitos a partir de 31.01.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004406/11-33.

PORTARIA GDG Nº129/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **TERESINHA ALVES SIQUEIRA DA COSTA**, nascida em 19.04.44, na condição de mulher, do segurado/ deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal do DER-PI, falecido em 17.03.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.123,40 (Mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 17.03.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004228/11-76.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº132/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **MARIAALICE DE SOUSA ALVES SILVA**, nascida em 14.10.62, na condição de mulher, Weslenny Alves da Silva, nascida em 19.08.92, filha do segurado deste Instituto, **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 11.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.074,25 (Mil setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) com efeitos a partir de 11.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001589/12-34.



PORTARIA GDG Nº133/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **MARIA DE DEUS ARAÚJO SILVA**, nascida em 16.04.51, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 06.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) com efeitos a partir de 06.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.002627/12-91.

PORTARIA GDG Nº134/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO**, nascida em 03.11.46, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **GUTEMBERGUE LOIOLA DE CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 25.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.126,35 (Mil cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) com efeitos a partir de 25.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.002872/12-24.

PORTARIA GDG Nº135/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **GIMINIANO FRANCISCO DA CRUZ**, nascido em 09.12.46, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **ELIAZI TORRES DA CRUZ**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 02.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 02.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.003335/12-80.

PORTARIA GDG Nº136/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **ROSALINA COSTA**, nascida em 30.08.43, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO MAURILIO DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 12.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 01.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004496/12-65.

PORTARIA GDG Nº137/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **MARIA DAS DORES DE ABREU ROCHA**, nascida em 08.09.31, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 21.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 01.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001633/12-78.

PORTARIA GDG Nº138/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **FAUSTINO JOSÉ DA SILVA**, nascido em 15.11.37, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **ANTONIA VIEIRA DA SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 27.12.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 866,50 (Oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) com efeitos a partir de 01.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001699/12-29.

PORTARIA GDG Nº139/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **LAURA MARIA**

DACOSTA E SILVA, nascida em 24.07.44, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **RAIMUNDO DA ROCHA E SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 19.12.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 01.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001959/12-01.

PORTARIA GDG Nº140/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **JACIRA FRANCISCA DE LIMA**, nascida em 16.07.16, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO ALVES DE LIMA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 09.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 09.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.002749/12-03.

PORTARIA GDG Nº141/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, nascido em 13.06.40, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **MARIA DO CARMO DIAS RIBEIRO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 22.12.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais) com efeitos a partir de 22.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.000562/12-95.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº151/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **TERESA BARBOSA DE SOUSA NUNES**, nascida em 03.10.54, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO NUNES BARBOSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 02.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.000588/12-40.

PORTARIA GDG Nº152/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA ELIANE DA SILVA**, nascida em 13.07.74, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO COUTINHO PIEROTE**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 23.09.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 437,95 (Quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) com efeitos a partir de 23.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.013052/11-22, rateada com Fernando da Silva Pierote, Felipe da Silva Pierote e Elaine da Silva Pierote, consoante processo nº TC-O- 038231/08.

PORTARIA GDG Nº153/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **SOLIMAR TEIXEIRA SILVA**, nascida em 09.06.71, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ALVES**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 30.12.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 07.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.001523/12-83.



PORTARIA GDG Nº154/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **DELTA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, nascida em 21.08.51, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 04.04.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 10.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.005710/12-64.

PORTARIA GDG Nº155/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA ZILDA ALVES FERREIRA**, nascida em 17.03.65, na condição de mulher, Francisco Maylto Ferreira de Sousa, nascido em 04.03.95, Mayonylto Ferreira de Sousa, nascido em 18.03.97, Mayonyas Ferreira de Sousa, nascido em 27.12.98, filhos menores, do segurado deste Instituto, **MARTINHO SOARES DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 27.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.002431/12-53.

PORTARIA GDG Nº156/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA ANTONIA DA SILVA MONTEIRO**, nascida em 07.12.80, na condição de mulher, Camila de Sousa Silva, nascida em 19.04.97, Lucidio de Sousa Monteiro Júnior, nascido em 14.08.00, filhos menores, do segurado deste Instituto, **LUCIDIO DE SOUSA MONTEIRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 15.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 15.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.001044/12-37.

PORTARIA GDG Nº157/2013- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 7º, § 5º, da Constituição do Estado do Piauí, a **ROSÂNGELA LOPES DOS SANTOS**, Nascida em 02.09.65, na condição de companheira, do segurado deste Instituto, **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 29.04.01, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 583,94 (Quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) com efeitos a partir de 25.06.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.000360/12-99, rateada com Gisleno Lopes da Silva e Maria de Fátima da Costa e Silva, consoante processo nº TC-O -023382/08 e TC-O -023383/08.

PORTARIA GDG Nº158/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ELISMARINA DE CARVALHO LEMOS**, nascida em 18.09.85, na condição de mulher, Samuel Carvalho de Oliveira, nascido em 21.10.01 filho menor, do segurado deste Instituto, **CARLOS ALBERTO LEMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 04.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,84 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 03.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.004127/12-00.

PORTARIA GDG Nº159/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **TERESINHA DE JESUS SILVA SANTOS**, nascida em 17.04.35, na condição de

mulher, do segurado deste Instituto, **TEODORO RODRIGUES DOS SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 10.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.985,70 (Mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) com efeitos a partir de 10.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.004277/12-99.

PORTARIA GDG Nº160/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **SÔNIA MARIA GONÇALVES LIMA**, nascida em 01.10.63, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ DE SOUSA LIMA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.955,93 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) com efeitos a partir de 01.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.003589/12-00.

PORTARIA GDG Nº161/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ROSA NONATO DA SILVA SOUSA**, nascida em 31.04.34, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 22.12.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.099,98 (Dois mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) com efeitos a partir de 22.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA. 040.1.000349/12-75.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº170/2013- CONCEDER de conformidade com os arts. 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º, da Constituição do Estado do Piauí, a **DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA**, Nascido em 31.05.81, na condição de filho inválido, do segurado deste Instituto, **ARCANJO ALVES DE ALMEIDA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 16.08.02, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 04.10.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 14.491/2002 e AA.040.1.005011/12-39.

PORTARIA GDG Nº171/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA NUNES DA ROCHA**, nascida em 15.01.32, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOÃO DELFINO DA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 25.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 714,15 (Setecentos e quatorze reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 25.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001905/12-62.

PORTARIA GDG Nº172/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES SILVA**, nascido em 10.05.39, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **FRANCISCA DE CARVALHO SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 11.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 721,29 (Setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) com efeitos a partir de 15.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.003235/12-95.



PORTARIA GDG Nº173/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, **MARIA LUZIA DE SOUZA MACHADO**, nascida em 14.12.47, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 14.04.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 748,20 (Setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 14.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005325/12-45.

PORTARIA GDG Nº174/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ANTONIO IAGO NASCIMENTO DA CRUZ RAMOS**, nascido em 25.03.08, na condição de filho menor, do segurado deste Instituto, **AMBROSIO BARROS RAMOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 20.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 714,15 (Setecentos e quatorze reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 06.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014782/11-40.

PORTARIA GDG Nº175/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **LORENA KARYNNY RODRIGUES DA SILVA**, nascida em 05.01.00, na condição de filho menor, Lauro Henrique Rodrigues da Silva, nascido em 21.11.98, filho menor do segurado deste Instituto, **ESPEDITO PEREIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 24.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 01.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001943/12-43.

PORTARIA GDG Nº176/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **RAIMUNDO ABSOLON DASILVA**, nascido em 27.11.44, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 20.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 750,45 (Setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 09.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001692/12-60.

PORTARIA GDG Nº177/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **RAIMUNDA NONATA CARDOSO**, nascida em 31.12.60, na condição de filha inválida, da segurada deste Instituto, **RAIMUNDA NONATA COSTA E SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 17.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 14.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.015045/11-15.

PORTARIA GDG Nº178/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **DAVID MACHADO**, nascido em 19.12.22, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **MARIA JOSÉ DE CARVALHO MELO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 31.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 31.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.002229/12-45.

PORTARIA GDG Nº179/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **RITA MARIA ARAÚJO SAMPAIO**, nascida em 24.04.68, na condição de mulher, Antonio Francisco Araújo Sampaio, nascido em 07.08.98, Esperança Maria Araújo Sampaio, nascida em 13.12.02, João Batista Araújo Sampaio, nascido em 19.04.04, e Maria dos Milagres Araújo Sampaio, nascida em 18.05.93, filhos menores, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 20.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 20.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.003871/12-06.

PORTARIA GDG Nº180/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **RAIMUNDO NONATO MACHADO**, nascido em 18.01.37, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **FORTUNATA RIBEIRO MENDES MACHADO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 12.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 12.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.002784/12-53.

PORTARIA GDG Nº180/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **AFONSO TAVARES LIMA**, nascido em 13.11.36, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **MARIA CREUZA CORDEIRO LIMA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 04.02.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 04.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001859/12-03.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº184/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MANOEL FRAZÃO GUIMARÃES**, nascido em 15.06.36, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **ANA MACÊDO GUIMARÃES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 08.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.035,86 (Mil e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) com efeitos a partir de 08.03.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.003686/12-65.

PORTARIA GDG Nº185/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ISAURA DE SOUSA CARVALHO E OLIVEIRA**, nascida em 26.09.48, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JULIO DASILVA OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 03.04.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.218,22 (Mil duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) com efeitos a partir de 03.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004776/12-33.

PORTARIA GDG Nº186/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DAS MERCÊS SALES DO MONTE**, nascida em 05.12.37, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ CASTELO BRANCO DO MONTE**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 09.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.550,24 (Mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) com efeitos a partir de 09.01.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.000529/12-58.



PORTARIA GDG Nº187/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **BENJAMIN CUNHA NOGUEIRA**, nascido em 25.01.38, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **ZILMA MARTINS DA CUNHA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 12.04.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.786,02 (Mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) com efeitos a partir de 12.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005796/12-13.

PORTARIA GDG Nº188/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **LUCAS SANTOS DE ARAÚJO**, nascido em 12.04.95, na condição de filho menor, do segurado deste Instituto, **LAURO LOPES DE ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 02.05.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 02.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006373/12-07.

PORTARIA GDG Nº189/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **JOSÉ BARBOSA DE SOUSA**, nascido em 25.07.50, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **LUZIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 13.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) com efeitos a partir de 11.06.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006945/12-78.

PORTARIA GDG Nº190/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FELIPE DOS SANTOS ROCHA**, nascido em 06.02.90, na condição de filho menor, da segurada deste Instituto, **ANAMARIA DOS SANTOS ROCHA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 08.01.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 862,22 (Oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) com efeitos a partir de 08.01.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.003545/12-60.

PORTARIA GDG Nº191/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 041 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **EDILEUZA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, nascida em 09.07.69, na condição de mulher, Izaías Oliveira de Almeida, nascido em 09.02.93, filho menor do segurado deste Instituto, **UBIRAJARA LIMA DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.095,37 (Dois mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) com efeitos a partir de 01.06.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006330/12-82.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº196/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **TERESINHA DE JESUS BATISTADA CRUZ**, nascida em 16.10.49, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOÃO DA CRUZ BATISTA**,

servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça, falecido em 08.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.174,84 (Três mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 08.06.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.007710/11-00.

PORTARIA GDG Nº197/2013- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, nascida em 20.10.64, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **GENEZ MOURA LIMA**, servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, falecido em 16.07.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 16.470,45 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 16.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.009577/11-44.

PORTARIA GDG Nº198/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCA MARIA GOMES BARROS FEITOSA**, nascida em 17.06.72, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça, falecido em 09.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.642,71 (Três mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) com efeitos a partir de 09.06.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.007796/11-57.

PORTARIA GDG Nº199/2013- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **CONSTÂNCIA DIAS DA SILVA**, nascida em 29.01.50, na condição de mulher, Grasielle da Silva Moraes, nascida em 19.01.99 e Gabriela Dias Moraes, nascida em 24.06.01, menores tutelares do segurado deste Instituto, **LUIZ BENJAMIM CAMÊLO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 24.11.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 21.09.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.015276/10-86.

PORTARIA GDG Nº200/2013- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ARCANJAMARIA LIMA SOUSA**, nascida em 17.04.52, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ELPIDIO MACHADO DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, falecido em 12.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.434,31 (Dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) com efeitos a partir de 12.06.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.008015/11-95.

PORTARIA GDG Nº201/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SOUSA**, nascido em 03.02.59, na condição de filho inválido, do segurado deste Instituto, **JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura, falecido em 14.01.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 681,88 (Seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) com efeitos a partir de 01.07.10, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006971/10-84.



PORTARIA GDG Nº202/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **JOANA MARIA DE SOUSA**, nascida em 21.01.50, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO SOBREIRA DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 12.05.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 707,99 (Setecentos e sete reais e noventa e nove centavos) com efeitos a partir de 01.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.008952/11-82.

PORTARIA GDG Nº203/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **SANDRA FERREIRA MACÊDO PÁDUA**, nascida em 20.12.64, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FELIPE EULÁLIO DE PÁDUA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 10.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 6.828,27 (Seis mil oitocentos e vinte oito reais e vinte e sete centavos) com efeitos a partir de 09.08.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.010102/11-77.

PORTARIA GDG Nº204/2013- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA**, nascida em 02.02.60, na condição de mulher, Vitoria Ramos da Silva, nascida em 28.06.94, filha do segurado deste Instituto, **RAIMUNDO SABINO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 04.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.391,84 (Três mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 04.06.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.007431/11-32, rateada com Delma Maria Moura da Silva, consoante Proc.º AA.040.1.007758/11-76.

PORTARIA GDG Nº205/2013- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, Combinado com Emenda Constitucional Nº 41, Lei Federal Nº 8.213/91, a **DELMA MARIA MOURADA SILVA**, nascida em 07.06.35, na condição de ex-mulher, do segurado deste Instituto, **RAIMUNDO SABINO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 04.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.695,93 (Mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) com efeitos a partir de 04.06.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.007758/11-76, rateada com Maria da Luz Ramos da Silva e Vitoria Ramos da Silva, consoante Proc.º AA.040.1.007431/11-32.

PORTARIA GDG Nº206/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTANA**, nascida em 10.10.53, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **VALDINAR FERREIRA DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 14.06.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 904,20 (Novecentos e quatro reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 01.07.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.008059/11-22

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº207/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ENOQUE**

ASSIS DE PAIVA BRASIL, nascido em 03.05.26, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **TERESADA COSTA E SILVA BRASIL**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 06.04.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.916,57 (Mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) com efeitos a partir de 06.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005166/12-73.

PORTARIA GDG Nº208/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ZACARIAS FRANCISCO MESSIAS**, nascido em 15.04.32, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **CARMOSINA PIRES MESSIAS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 27.05.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.787,12 (Mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos) com efeitos a partir de 27.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.007143/12-00.

PORTARIA GDG Nº209/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MANOEL FRANCISCO DE SÁ**, nascido em 21.08.40, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **FRANCISCA DAS CHAGAS DE MACÊDO SÁ**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 20.05.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.310,94 (Dois mil trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos) com efeitos a partir de 20.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006441/12-80.

PORTARIA GDG Nº228/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**, nascida em 08.08.68, na condição de filha inválida, da segurada deste Instituto, **DOMINGOS DO NASCIMENTO ANDRADE**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 30.12.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 02.02.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.001309/12-50.

PORTARIA GDG Nº229/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **PEDRO DE CASTRO RIBEIRO**, nascido em 03.08.32, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **MARIA LIDIA DE CASTRO RIBEIRO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 27.05.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 27.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.007038/12-60.

PORTARIA GDG Nº230/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MESQUITA**, nascida em 13.03.52, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **DOMINGOS FIGUEIREDO DE MESQUITA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 18.05.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 692,49 (Seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) com efeitos a partir de 18.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006624/12-90.



PORTARIA GDG Nº231/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **LEONARDA ALVES DO NASCIMENTO**, nascida em 23.04.33, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **DOMINGOS ALVES DA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 20.05.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 20.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006534/12-07.

PORTARIA GDG Nº232/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **AREOVALDO SENA NOGUEIRA**, nascido em 11.08.45, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **CREUSA PEREIRA NOGUEIRA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 01.03.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 830,20 (Oitocentos e trinta reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 23.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006271/12-09.

PORTARIA GDG Nº233/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MAYCON EDUARDO MENESES BARROS**, nascido em 27.04.10, na condição de filho, do segurado deste Instituto, **WELLYNTON MAYCON DE CARVALHO BARROS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 10.01.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 24.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005018/12-00.

PORTARIA GDG Nº234/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **HÉLIO DA COSTA ARAÚJO**, nascido em 13.05.37, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **FRANCISCA PEREIRA DA COSTA ARAÚJO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 17.04.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 728,40 (Setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 17.04.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.004999/12-40.

PORTARIA GDG Nº235/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **JURACIR ARAÚJO LIMA DOS SANTOS**, nascida em 18.04.62, na condição de mulher, Rafaela Lima dos Santos, nascida em 27.07.97, Patrícia Maria Lima dos Santos, nascida em 02.01.99, Ana Natalia Lima dos Santos, nascida em 09.12.00, filhos do segurado deste Instituto, **ANTONIO TITO DOS SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 14.05.12, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 714,15 (Setecentos e quatorze reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 14.05.12, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.006132/12-17.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº217/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA CELESTE DA COSTA PINHEIRO**, nascida em 20.11.39, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO GONÇALVES PINHEIRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 12.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.233,36 (Dois mil duzentos e trinta e três

reais e trinta e seis centavos) com efeitos a partir de 12.11.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014354/11-09.

PORTARIA GDG Nº218/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **SATILO BATISTA DE SOUSA**, nascido em 17.09.50, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **ELISABETE COSTA PINHEIRO DA SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 06.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.000,22 (Mil reais e vinte e dois centavos) com efeitos a partir de 06.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014744/11-69.

PORTARIA GDG Nº219/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **TERESINHA DE SOUSA SALES**, nascida em 29.07.44, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **VALDEMAR FRANCISCO DE SALES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 11.12.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 714,15 (Setecentos e quatorze reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 11.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.015507/11-91.

PORTARIA GDG Nº220/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**, nascida em 25.06.40, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **LUIZ DIAS DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 25.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 25.11.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.4581/11-56.

PORTARIA GDG Nº221/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ANTONIA FEITOSA MENESES**, nascida em 04.04.30, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ALBERTO DE SOUSA MENESES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 31.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 31.10.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.013960/11-25.

PORTARIA GDG Nº222/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCO ALVES FILHO**, nascido em 10.04.60, na condição de marido, Kezya Karollyne Nascimento Alves, nascida em 01.11.97, filha, da segurada deste Instituto, **MARIA AMÉLIA DO NASCIMENTO ALVES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 31.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais) com efeitos a partir de 01.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014425/11-00.

PORTARIA GDG Nº223/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **CLEONICE FERREIRA CAVALCANTE**, nascida em 19.02.56, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **MANOEL BARROS CAVALCANTE**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 20.11.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 20.11.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.014644/11-73.



PORTARIA GDG Nº224/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **LEANDRO CELESTINO NUNES**, nascido em 17.07.91, e Jardel Celestino Nunes, nascido em 24.02.98 na condição de filhos, do segurado deste Instituto, **JOAQUIM NUNES DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 08.04.10, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 762,40 (Setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 20.12.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AGBJ-10/11=AA.040.1.015199/11-47.

PORTARIA GDG Nº225/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DALVA DE SOUSA ARAÚJO**, nascida em 22.02.51, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **RAIMUNDO FEITOZA DE ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 17.04.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 728,40 (Setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 01.05.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.005534/11-27.

PORTARIA GDG Nº226/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **RAIMUNDO MARCELINO PASSO**, nascido em 06.11.33, na condição de marido, da segurada deste Instituto, **IZAURA FRANCISCA DE JESUS PASSOS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 15.09.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) com efeitos a partir de 15.09.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.012979/11-27.

PORTARIA GDG Nº227/2013- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA ANSELMA LOPES OLIVEIRA DE LIMA**, nascida em 13.07.59, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE LIMA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecido em 01.10.11, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 714,15 (Setecentos e quatorze reais e quinze centavos) com efeitos a partir de 03.11.11, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AA.040.1.013542/11-80.

Ato do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº142/2013 – CONCEDER, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, **TERESINHA TAVARES DO NASCIMENTO BARROSO**, nascida em 09.09.1941, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **MANOEL ANDRADE BARROSO**, servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, falecido em 24.03.2002, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 969,20 (novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 24.03.2002, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 3087/2002.

PORTARIA GDG Nº143/2013 – CONCEDER, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, **ANA LUCIA SOARES BARROSO**, nascida em 08.01.1959, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **ANTONIO BARROSO DE CARVALHO**,

servidor do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado do Piauí, falecido em 06.03.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 11.394,93 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) com efeitos a partir de 06.03.2003, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2310/2003.

PORTARIA GDG Nº144/2013– CONCEDER, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, **LUZIA GONÇALVES FURTADO**, nascida em 31.03.1943, mulher do segurado deste Instituto, **GREGORIO ALVES FURTADO**, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PI, falecido em 16.06.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.830,53 (mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) com efeitos a partir de 16.06.2003, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 5.154/2003 e 00381/2004.

PORTARIA GDG Nº145/2013 – CONCEDER, de conformidade com os arts. 25 e seguintes da lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o art. 57 § 7º da Constituição do Estado do Piauí, **MARIA DO AMPARO COSTA REBELO**, nascida em 24.08.1947, na condição de mulher do segurado deste Instituto **JOSE ANTONIO REBELO**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 29.06.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 6.412,13 (seis mil quatrocentos e doze reais e treze centavos) com efeitos a partir de 01.09.2003, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº.5909/2003 e 2009009783.

PORTARIA GDG Nº146/2013 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **EXPEDITA YEDA DOSAGUIAR**, nascida em 04.02.1949 na condição de mulher do segurado deste Instituto **TÁCITO DE SOUSA AGUIAR**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 23.04.2003, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.017,01 (mil dezessete reais e um centavo) com efeitos a partir de 01.06.2003, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 3954/2003.

PORTARIA GDG Nº147/2013 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **JOSE DE RIBAMAR DASILVASEABRA JUNIOR**, nascido em 19.08.1962, na condição de marido da segurada deste Instituto **JULIA MARIA RIBEIRO SEABRA**, servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, falecida em 04.01.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 838,52 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) com efeitos a partir de 01.02.2004, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 845/2004.

PORTARIA GDG Nº148/2013 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO ALVES**, nascido em 05.08.1941, na condição de mulher do segurado deste Instituto **JOSE ALVES NETO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, falecido em 08.01.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 757,20 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 08.01.2004, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº AG Picos 129/2004 e 139/2004.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PIAUÍ

PORTARIA HRDC Nº. 003/2013.

O Diretor do Hospital Regional Deolindo Couto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. I – Nomear o pregoeiro Sr. **JOSÉ DE ARIMATEA COSTA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Contador, CRC 6207, CPF nº 450.930.753-53, RG nº 1.256.386-PI, para conduzir pregões deste Hospital durante o exercício de 2013.

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. III – Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Deolindo Couto, em Oeiras-PI 02 de Julho de 2013.

Dr. José Maria da Rocha Pita
Diretor Geral - HRDC

Of. S/nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOUTOR COSTA ALVARINHA LACEN-PI



PORTARIA INTERNA-LACEN Nº. 005/13

TERESINA, 08 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas e em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e ao Ofício Circular Nº 21.000-047/2007/GAB-SEAD, de 01 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Controle de Gestão – NCG.

Art. 2º - Designar para compor como MEMBRO da NCG deste LACEN o servidor, **JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO**, CPF: 239.503.313-87 e matrícula: 021534-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê – se ciência e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí em Teresina/PI, 08 de julho de 2013.

Symonara Karina Medeiros Faustino
Diretora do LACEN/PI

Of. 282



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 178, DE 03 DE JULHO DE 2013

Dispensa Oficial Superior da função de Comandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI), o Tenente-Coronel PM 10.4463-78 **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 179, DE 03 DE JULHO DE 2013

Designa Oficial Superior para a função de Comandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI), o Coronel PM 10.3338-76 **LUCIDES CARVALHO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 180, DE 03 DE JULHO DE 2013

Dispensa Oficial Superior da função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (**PM-4/EMG/PMPI**), o Tenente-Coronel PM 105067153-4 **MÁRCIO DE OLIVEIRA SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIANº 181, DE 03 DE JULHO DE 2013**

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.4463-78 **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 183, DE 05 DE JULHO DE 2013

Dispensa Oficiais das funções que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar os Oficiais abaixo relacionados, das funções que especifica:

I – Tenente-Coronel PM 10.5815-83 **ANTÔNIO MOURÃO DOS SANTOS**, da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí;

II – Major PM 10.7996-87 **CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS**, da função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI);

III – Major PM 10.8004-87 **LUIS CARLOS FEITOSA DE SALES REIS**, da função de Adjunto da 1ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-1/EMG/PMPI);

IV – Major PM 10.9145-91 **RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR**, da função de Chefe da Divisão de Processamento de Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI);

V – Major PM 10.9147-91 **JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA**, da função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital (COPOM/CPC);

VI – Major PM 10.11421-94 **JOSÉ EDSON BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR**, da função de Chefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC);

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 184, DE 05 DE JULHO DE 2013

Dispensa Oficiais do Comando e Subcomando das Unidades da Polícia Militar do Piauí que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar os Oficiais abaixo relacionados, das funções de Comandante e Subcomandante das Unidades especificadas:

I – Tenente-Coronel PM 10.5944-84 **FRANCISCO LIBERALINO DE CARVALHO FILHO**, da função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM);

II – Major PM 10.7999-87 **RAIMUNDO RÊGO DE ARAÚJO**, da função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGDA);

III – Major PM 10.9094-91 **JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS**, da função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM);

IV – Major PM 10.8624-90 **JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA**, da função de Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar (6º BPM);

V – Major PM 10.5019363-8 **MANOEL DA COSTA LIMA**, da função de Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar (5º BPM);

IV – Major PM 10.9139-91 **FRANCISCO FERREIRA RAMOS**, da função de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM);

V – Major PM 10.9941-92 **EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES**, da função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (1º BPM);

VI – Major PM 10.5113953-1 **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, da função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM);

VII – Major PM 10.9133-91 **ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES**, da função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM);

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 185, DE 05 DE JULHO DE 2013

Designa Oficiais para as funções que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os Oficiais abaixo relacionados, para as funções especificadas abaixo:

I – Tenente-Coronel PM 10.5815-83 **ANTÔNIO MOURÃO DOS SANTOS**, para a função de Chefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC);

II – Tenente-Coronel PM 10.5944-84 **FRANCISCO LIBERALINO DE CARVALHO FILHO**, para a função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí;

III – Major PM 10.8004-87 **LUIS CARLOS FEITOSA DE SALES REIS**, para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital (COPOM/CPC);

IV – Major PM 10.9094-91 **JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS**, para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI);

V – Major PM 10.9095-91 **MARIÃO DO SOCORRO ALMEIDA DE MORAIS CANUTO**, para a função de Adjunto da 1ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-1/EMG/PMPI);

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 186, DE 05 DE JULHO DE 2013

Designa Oficiais para o Comando e Subcomando das Unidades da Polícia Militar do Piauí que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os Oficiais abaixo relacionados, para as funções de Comandante e Subcomandante das Unidades especificadas:

I – Major PM 10.7996-87 **CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS**, para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Guardas (**BPGDA**);

II – Major PM 10.8624-90 **JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA**, para a função de Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar (**5º BPM**);

III – Major PM 105019363-8 **MANOEL DA COSTA LIMA**, para a função de Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar (**8º BPM**);

IV – Major PM 10.9145-91 **RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR**, para a função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar (**13º BPM**);

V – Major PM 10.9139-91 **FRANCISCO FERREIRA RAMOS**, para a função de Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar (**6º BPM**);

VI – Major PM 10.9147-91 **JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA**, para a função de Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar (**1º BPM**);

VII – Major PM 10.9941-92 **EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES**, para a função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (**9º BPM**);

VIII – Major PM 105113953-1 **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, para a função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar (**13º BPM**);

IX – Major PM 10.9133-91 **ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES**, para a função de Subcomandante do 1º Batalhão da Polícia Militar (**1º BPM**);

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 187, 05 DE JULHO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (CHOQUE/BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar, da função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (**CHOQUE/BPRONE**), o 1º Tenente PM 108183902-7 **JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 188, 05 DE JULHO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (CHOQUE/BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (**CHOQUE/BPRONE**), o 1º Tenente PM 10.12669-00 **THANACK HITLER DA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 189, 05 DE JULHO DE 2013

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (CHOQUE/BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (**CHOQUE/BPRONE**), o 1º Tenente PM 10.12669-00 **THANACK HITLER DA SILVA COSTA**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 190, 05 DE JULHO DE 2013

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (CHOQUE/BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (**CHOQUE/BPRONE**), o 1º Tenente PM 10.12659-00 **SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



IAPPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria nº 245/2013/GDG Teresina, 8 de julho de 2013

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, Agente Operacional de Serviços do quadro de pessoal deste Instituto, matrícula 000667-0, para exercer a função gratificada de Supervisor I, Símbolo DAÍ-IV do IAPPEP, junto à Diretoria Administrativa.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 048/2013/GDG. Esta Portaria retroage a 01/07/2013.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 2225

Portaria Nº 247/2013/GDG Teresina, 10 de julho de 2013

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Isabel Elisa Oliveira Furtado de Vasconcelos - matrícula 078289-4 para substituir Laurindo de Castro Lima Sobrinho no período de 21/06/2013 a 18/09/2013 referente à Licença Médica do titular no Cargo Comissionado de Coordenador de Perícia e Auditoria Odontológica – Símbolo DAS-2, do IAPPEP (Processo AA.040.1.007616/13-19).

Revogam-se as disposições em contrário. Essa Portaria retroage a 21/06/2013.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello
Diretora da Unidade do Fundo de Previdência
no exercício da Diretoria Geral do IAPPEP
Portaria 246/2013

Of. 2218

Portaria Nº 469/2013/GDG Teresina, 8 de julho de 2013.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR THAYS OLIVEIRA PAIVA, Diretora da Unidade de Previdência; MIGUEL ARCÂNGELO DE SOUSA, Agente Técnico de Serviços e ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES, Agente Técnico de Serviços; todos servidores do IAPPEP, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação deste Instituto na condição de titulares e JACIARA TORRES PACHECO PROBO, FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA e ANA CAROLINA BATISTA ROMERO SOARES, Diretora da Unidade de Planejamento, Orçamento e Controle Interno do IAPPEP, para constituírem a mesma Comissão, na condição de suplentes.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias GDG Nº 042/2011, 445/2011 e 255/2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 2217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2013

ODIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 014/2012.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da MDER, a qual terá a seguinte composição:

1. PRESIDENTE: Clodoveu de Sousa Ribeiro

Matric. Nº 208009-5

CPF. 470.301.783-00

2. MEMBROS: Maria Clenilda do Nascimento Carvalho

Matric. 163889-X

CPF. 239.188.964-04

Marlene de Sousa Vieira

Matric. 036048-1

CPF: 226.364.713-91

Kerdson Kerman de Oliveira Nascimento

Matric. 208955-6

CPF: 880.237.373-68

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA, em Teresina (PI), 27 de Junho de 2013.

Dr. FRANCISCO DE SOUSA MARTINS NETO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 0027/2013

ODIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 0012/2013.**

Artigo 2º - Designar o servidor Clodoveu de Sousa Ribeiro, matrícula nº 208009-5, para a função de Pregoeiro da Maternidade Dona Evangelina Rosa, para a realização de pregão presencial ou eletrônico, tendo como equipe de apoio os servidores Maria Clenilda do Nascimento Carvalho, matrícula nº 163889-X, e Marlene de Sousa Vieira, matrícula nº 036048-1.

Artigo 3º - Atribuições:

Do Pregoeiro:

Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir o procedimento licitatório;

Credenciar os licitantes;

Receber, abrir e analisar os documentos de habilitação;

Negociar preço com vistas à sua redução;

Adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

Elaborar a ata da sessão pública;

Encaminhar o processo ao Diretor Geral para a Homologação da licitação;

Encaminhar recurso ao Diretor Geral, acompanhado da devida informação, para a homologação e adjudicação;

Propor a revogação ou anulação da licitação ao Diretor Geral.

Da Equipe de Apoio:

Atividades auxiliares designadas pelo (a) pregoeiro (a), antes, durante ou após o pregão.

Artigo 5º - Esta Portaria terá prazo de vigência de 1 (um) ano, a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DADIRETORIA, em Teresina (PI), 27 de junho de 2013.

Dr. FRANCISCO DE SOUSA MARTINS NETO
Diretor Geral

Of. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 010 /2013

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 22, item II, do Regimento Interno do hospital:

RESOLVE:

I – Constituir Grupo de Trabalho Especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do hospital em timbre, por esta Portaria, servidores para exercício das funções específicas e técnicas abaixo.

COMISSÃO ESPECÍFICA

Pregoeiro

Luiza Alilar de Moraes Santana Silva (Escriturário)
CPF nº 393.774.153-49.

Equipe de Apoio

Floriza Rodrigues Rezende Monte (Nutricionista) CPF nº 830.569.713-49

Ana Valéria de Castro Matos (Auxiliar Administrativo) CPF nº 904.172.243-20

Elizângela Pessoa Mineiro (Auxiliar de Serviço) CPF nº 035.825.913-44

Maysa Mendes de Oliveira (Bioquímica)-CPF nº 826.929.123-49

II – Determinar que os servidores designados terão poder delegado exclusivamente a modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritivas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata;

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie;

IV – A partir da assinatura desta Portaria a Comissão Específica deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Piripiri (PI), 08 de julho de 2013.

Luciana Aparecida da Silva
Diretora Geral do H.R.C.R.
Piripiri-PI

Of. 242



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 09 /GSG

O Secretário de Governo do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar **DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA**, Matrícula nº 253552-1, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, para responder, interinamente, nas ausências e impedimentos do titular, pelo cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade Administrativa Financeira da Secretaria de Governo, no período de 22 de julho à 31 de julho de 2013.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina(PI), 10 de julho de 2013.

WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário de Governo
Of. 801



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 017 /2013 **Teresina, 11 de Junho de 2013.**

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA – MATRICULA 277269-8 – Assessor Técnico III**, para fazer acompanhamento da execução e prestação de contas do **Convênio Nº 008 – “Apoio à Realização do São João de Picos 2013”**, seguindo o art.14 do Decreto Estadual Nº 13.860 de 22 de Setembro de 2009.

Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
Secretário

PORTARIA Nº 018 /2013 **Teresina, 11 de Julho de 2013.**

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o Servidor **FRANCISCO JANAYLSON DANIEL NERY REGO – MATRICULA 247634-7 – GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, para fazer acompanhamento da execução e prestação de contas do **Convênio Nº 009 – “Apoio à Realização do Regefolia em Brejo Grande”**, seguindo o art.14 do Decreto Estadual Nº 13.860 de 22 de Setembro de 2009.

Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
Secretário

Of. 691



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO SETUR Nº 007/2013

CONVÊNIO: SETUR Nº 007/2013
CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí – PI
OBJETO: Apoio à Realização do Rio Grande Folia.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATADA ASSINATURA: 12/07/2013
SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, José Icemar Lavôr Néri – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Gilmar Siqueira Martins – Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí – PI.

Francisco das Chagas de Sousa
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO SETUR Nº 008/2013

CONVÊNIO: SETUR Nº 008/2013
CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Picos
OBJETO: Apoio à Realização do São João de Picos 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATADA ASSINATURA: 12/07/2013
SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, José Icemar Lavôr Néri – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Kleber Dantas Eulálio – Prefeito Municipal de Picos - Piauí

Francisco das Chagas de Sousa
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO SETUR Nº 009/2013

CONVÊNIO: SETUR Nº 009/2013
CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONVENIENTE: Associação dos Moradores do Povoado do Brejo Grande - Regeneração - PI
OBJETO: Apoio à Realização da 13ª Regefolia.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATADA ASSINATURA: 12/07/2013
SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, José Icemar Lavôr Néri – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Marton Cesar Monteiro Lira – Presidente da Associação dos Moradores do Povoado do Brejo Grande .

Francisco das Chagas de Sousa
Comissão de Licitação
Presidente

Of. 692

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 009/2013

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0009704/2013; 0009707/2013; 0009710/2013; 0009712/2013; 0010903/2013; 0010642/2013; 0008633/2013; 0008646/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Concorrência Nacional nº 009/2013, referente aos **Reforma/Ampliação de Unidades Escolares em Santa Filomena e em Monte Alegre do Piauí; Construção do Centro de Artes Marciais em Teresina; Construção de Quadra Poliesportiva em Cocal dos Alves; Construção de Escolas em Luzilândia, Lagoa Alegre, Santana do Piauí e Riacho Frio/PI.** EMPRESAS HABILITADAS: 01- MONTEIRO GOMES ENGLTD, 03- CONSTRUTORA CERES, 04- CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, 05- AURELIO & SILVA LTDA, 06- CONSTRUTORA MAFRAN IND. E COM. LTDA, 07- URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, 09- CONSTRUTORA MONTE SINAL, 10- S.E. ENGENHARIA LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: 02- CONSTRUTORA UNIÃO LTDA; 08- J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 11 de julho de 2013.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 170

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2013

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº 030 /2013, celebrado entre SEDUC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urucui/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0018780/2013.
OBJETO: Assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Urucui, através da liberação de 02 (dois) servidores a seguir relacionados, para exercerem suas atividades na citada instituição:
Professor (a) Matrícula Regime
01) Maria da Conceição N. Costa 045943-7 40h
02) Zilda Maria Barbosa Santos 055517-7 40h
VIGÊNCIA: de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATADA ASSINATURA: 09 de julho de 2013.
SIGNATÁRIO: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Wilton Moreira Vasconcelos – Presidente da APAE de Urucui.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2013

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº 033/2013, celebrado entre SEDUC e Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0067159/2012.
OBJETO: Assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela **Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez**, através da liberação de 17 (dezesete) servidores a seguir relacionados, para exercerem suas atividades na citada instituição:
Professor (a) Matrícula Regime
01) Marcos Vinicius Sousa Silva 266.728-2 20H
02) Maria do Socorro S. e Silva 062.216-8 40H
03) José Carlos Carvalho 171.014-1 40H
04) Raimundo Mourão e Silva 104.251-3 20H
05) Maria Alice C. do Nascimento 108.208-6 40H
06) Antonio Eduardo M. Amorim 109.393-3 20H
07) Elisangela Amorim de Sousa 114.942-3 40H
08) Elsa Maria da Silva Portela 068.260-8 40H
09) Carlito Pereira dos Santos 097.658-0 40H
10) Lavinia Maria S. de M. Neta 109.267-7 40H
11) Elaine K. do R. Carvalho 232.535-7 20H
12) Vanda Maria M. de Oliveira 171.002-8 40H
13) Maria Alzenira P. da R. Reis 112.883-3 40H
14) Geovane da Silva Abreu 200.955-2 40H
15) Roberivan Mariano da Silva 111.451-4 40H
16) Luiz Filho R. Leal 098.586-4 40H
17) Carlos Augusto M. de S. Santos CPF 566.205.353-72 40H
VIGÊNCIA: de 1º janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATADA ASSINATURA: 09 de Julho de 2013.
SIGNATÁRIO: Atila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Ednaldo Rodrigues Vieira – Presidente da Escola Agrícola Santo Afonso Rodriguez.

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2013. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E GÁS PARA AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT E JANELA PARA DAR SUPORTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DE N. 13/12 SESAPI/CLIMAR DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO – CSA/GA/DUAD, conforme anexo I do Edital. DATA E HORÁRIO: 29/07/2013 às 09h00minh. FONTE: 100 – TESOIRO ESTADUAL: LOCAL E INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bairro São Pedro - Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.**

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Pregoeira/SESAPI

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde – SESAPI

Teresina, 10 de julho de 2013

Of. 1644



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS/PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013

O PREGOEIRO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS/PI, designado pela Portaria HRDC nº 03/2013, torna público a realização do Pregão Presencial N.º 04/2013 no dia 23/07/2013, às 08:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do HRDC de Oeiras-PI, situado à Av. Rui Barbosa 586, Centro, CEP: 64.500-000, em Oeiras-PI, quando estarão sendo recebidos os envelopes de preços e habilitação para selecionar as melhores propostas, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Especificação do Objeto) do Edital de licitação. O Edital completo estará disponível no site do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h. Ou, ainda, através do e-mail arimateas@uol.com.br e dos telefones (0XX89) 3462-3969 e (0xx86) 99874659.

Oeiras, 09 de julho de 2013.

José de Arimatéa C da Silva.
Pregoeiro – HRDC/OEIRAS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2013

O PREGOEIRO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS/PI, designado pela Portaria HRDC nº 03/2013, torna público a realização do Pregão Presencial N.º 05/2013 no dia 23/07/2013, às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do HRDC de Oeiras-PI, situado à Av. Rui Barbosa 586, Centro, CEP: 64.500-000, em Oeiras-PI, quando estarão sendo recebidos os envelopes de preços e habilitação para selecionar as melhores propostas, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (MAT DE PENSO)**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Especificação do Objeto) do Edital de licitação. O Edital completo estará disponível no site do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br) e na comissão permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h. Ou, ainda, através do e-mail arimateas@uol.com.br e dos telefones (0XX89) 3462-3969 e (0xx86) 99874659.

Oeiras, 09 de julho de 2013.

José de Arimatéa C da Silva.
Pregoeiro – HRDC/OEIRAS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2013

O PREGOEIRO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS/PI, designado pela Portaria HRDC nº 03/2013, torna público a realização do Pregão Presencial N.º 06/2013 no dia 24/07/2013, às 08:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do HRDC de Oeiras-PI, situado à Av. Rui Barbosa 586, Centro, CEP: 64.500-000, em Oeiras-PI, quando estarão sendo recebidos os envelopes de preços e habilitação para selecionar as melhores propostas, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS e MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA/ COPA)**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Especificação do Objeto) do Edital de licitação. O Edital completo estará disponível no site do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h. Ou, ainda, através do e-mail arimateas@uol.com.br e dos telefones (0XX89) 3462-3969 e (0xx86) 99874659.

Oeiras, 09 de julho de 2013.

José de Arimatéa C da Silva.
Pregoeiro – HRDC/OEIRAS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013

O PREGOEIRO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS/PI, designado pela Portaria HRDC nº 03/2013, torna público a realização do Pregão Presencial N.º 07/2013 no dia 24/07/2013, às 10:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do HRDC de Oeiras-PI, situado à Av. Rui Barbosa 586, Centro, CEP: 64.500-000, em Oeiras-PI, quando estarão sendo recebidos os envelopes de preços e habilitação para selecionar as melhores propostas, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MAT GRÁFICO**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Especificação do Objeto) do Edital de licitação. O Edital completo estará disponível no site do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h. Ou, ainda, através do e-mail arimateas@uol.com.br e dos telefones (0XX89) 3462-3969 e (0xx86) 99874659.

Oeiras, 09 de julho de 2013.

José de Arimatéa C da Silva.
Pregoeiro – HRDC/OEIRAS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013

O PREGOEIRO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS/PI, designado pela Portaria HRDC nº 03/2013, torna público a realização do Pregão Presencial N.º 08/2013 no dia 24/07/2013, às 15:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do HRDC de Oeiras-PI, situado à Av. Rui Barbosa 586, Centro, CEP: 64.500-000, em Oeiras-PI, quando estarão sendo recebidos os envelopes de preços e habilitação para selecionar as melhores propostas, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E PEÇAS DE MANUTENÇÃO VEICULAR**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Especificação do Objeto) do Edital de licitação. O Edital completo estará disponível no site do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h. Ou, ainda, através do e-mail arimateas@uol.com.br e dos telefones (0XX89) 3462-3969 e (0xx86) 99874659.

Oeiras, 09 de julho de 2013.

José de Arimatéa C da Silva.
Pregoeiro – HRDC/OEIRAS-PI

Of. S/nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO IDENTIZATORIO

Processo nº 1149/13

Contrato: 167/11

Objeto: Serviços de Terceirizados ref. Ao mês de Maio/2013

Empresa: LISERV – TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA

Valor: R\$ 3.956,00 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Fundamentação: Art. 59, § Único da Lei 8.666/93

ATO IDENTIZATORIO

Processo nº 1360/13

Contrato: 167/11

Objeto: Serviços de Terceirizados ref. Ao mês de Junho/2013

Empresa: LISERV – TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA

Valor: R\$ 3.956,00 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Fundamentação: Art. 59, § Único da Lei 8.666/93

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 112/2011 – PROCESSO Nº 1395/13

Objeto: Prorrogação contratual

Empresa: AMPLÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Data assinatura: 24.06.2013

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 108/11 – PROCESSO Nº 1182/13

Objeto: Prorrogação contratual

Empresa: BRALIMPO DISTRIBUIDORA LTDA

Data assinatura: 01.06.2013

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/13 – PROCESSO Nº 1272/13

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/13 – PROCESSO Nº 1499/13

Objeto: Aquisição de material cirúrgico – Fralda descartável

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/13 – PROCESSO Nº 1538/13

Objeto: Serviço de consumo de energia elétrica ref. Junho/2013

Empresa: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUÍ

Valor: R\$ 42.031,05 (Quarenta e dois mil trinta e um reais e cinco centavos)

Fundamentação: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/13 – PROCESSO Nº 1844/12

Objeto: Aquisição de peças para incubadora – Marca FANEM

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 7.354,00 (Sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/13 – PROCESSO Nº 2715/12

Objeto: Aquisição de cinta elástica e estimulador sonoro para BT – 300 –

Marca WEM

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 854,00 (Oitocentos e cinquenta quatro reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/13 – PROCESSO Nº 1508/13

Objeto: Serviço de internet web ref. Junho e Julho/2013

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 197,80 (Cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/13 – PROCESSO Nº 1534/13

Objeto: Manutenção em incubadora de marca FANEM

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/13 – PROCESSO Nº 1536/13

Objeto: Manutenção corretiva em fonte de impressão do cardiocardiografo – marca WEM

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro

Coordenador/Pregoeiro de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 19 de agosto de 2013**, receberá proposta para Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Monitoramento Arqueológico Emergencial e Elaboração de Planos de Monitoramento e Controle Ambiental para a Obra de Implantação do Rodoanel de Teresina(PI), Trecho: Entroncamento Br-316/Br-343. Tipo de licitação é no de Técnica e Preço, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: **46101.2678220.1055**; Natureza da Despesa **44.90.39** e FR - **00**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 11 de julho de 2013.

Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013 – DLCA/SEAD PROCESSO: AA.002.1.002458/13-90

Em razão da alteração do Edital, fica adiada a data da abertura das propostas do **Pregão Eletrônico nº 028/2013, que possui como objeto Registro de Preços para fornecimento de reagentes para triagem neonatal, com cessão de equipamentos em regime de comodato**, anteriormente marcada para o dia 12/07/2013, para o dia **25/07/2013**. **TIPO:** menor preço, adjudicação por **ITEM**. **HORÁRIO:** 09:00 h (horário de Brasília). **EDITAL:** disponível no site licitacoes-e.com.br **INFORMAÇÕES DLCA:** – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 928



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada e classificada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 07/2013 - CPL, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado final de classificação da proposta: 1º lugar: CEC Engenharia e Consultoria Ltda = 98,80 (noventa e oito virgula oitenta) pontos.

Teresina (PI), 11 de julho de 2013.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 536

Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 11/08 Processo: Nº 16.1226/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Francinópolis - PI.
Objeto do Convênio: Implantação de 7.999,20m² de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Afonso Pena, Cícero Martins, Governador Petrônio Portela e Rua Projetada, no Povoado Malhada Vermelha na cidade de Francinópolis – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 05.07.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 02/10 Processo: Nº 16.1072/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Batalha - PI.
Objeto do Convênio: Implantação de obras de arte corrente (bueiros tubulares de concreto), na rodovia vicinal, ligando a sede ao Povoado Iús na Zona Rural do município de Batalha – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 05.07.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 02/12 Processo: Nº 16.839/2011
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Piracuruca - PI.
Objeto do Convênio: Construção de uma Praça Pública na Localidade Jabuti, Zona Rural no município de Piracuruca – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 05.07.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 09/08 Processo: Nº 16.1099/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Simplicio Mendes - PI.
Objeto do Convênio: Construção do Matadouro Público, no município de Simplicio Mendes – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 05.07.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2013

Referência: Termo Aditivo Nº09 Contrato Nº 30/2011 Proc. Nº 16.1219/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO – Construção Hidrogeologia E Sondagem Ltda.
Objeto Contratual: Execução das obras e serviços de implantação de sistema simplificados de abastecimento d'água – água na escola / pac-funasa em diversas localidades de vários municípios do estado do piauí, compreendendo: Lote XIX – Várzea Branca – PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 18.06.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Ednei Arcoverde Modesto Amorim (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº06 Contrato Nº 06/2011 Proc. Nº 16.1162/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água em Diversas Localidades de Vários Municípios, Compreendendo: Lote VII – Jurema/PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 31.05.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Waldinar Campos (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº07 Contrato Nº 07/2011 Proc. Nº 16.1164/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Execução Das Obras E Serviços De Implantação De Sistema Simplificado De Abastecimento D'água Em Diversas Localidades De Vários Municípios, Compreendendo: Lote IX – Lagoa Do Piauí/PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 31.05.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Waldinar Campos (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº08 Contrato Nº 09/2011 Proc. Nº 16.1204/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento D'água Água da Escola / Pac Funasa em Diversas Localidades de Vários Municípios, Compreendendo: Lote IV – Demerval Lobão/PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 07.06.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Waldinar Campos (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº09 Contrato Nº 21/2011 Proc. Nº 16.1167/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO – Construção Hidrogeologia E Sondagem Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XII – Várzea Branca – PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 18.06.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), EDNEI ARCOVERDE MODESTO AMORIM (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº09 Contrato Nº 22/2011 Proc. Nº 16.1202/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO – Construção Hidrogeologia E Sondagem Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – Água na Escola / Pac-Funasa em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote II – Bonfim do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 18.06.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Ednei Arcoverde Modesto Amorim (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº09 Contrato Nº 23/2011 Proc. Nº 16.1203/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO – Construção Hidrogeologia E Sondagem Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – Água na Escola / Pac-Funasa em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote III – Campo Largo do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 18.06.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Ednei Arcoverde Modesto Amorim (Contratada).



Referência: Termo Aditivo Nº09 Contrato Nº 28/2011 Proc. Nº 16.1217/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO – Construção Hidrogeologia E Sondagem Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – Água na Escola / Pac-Funasa em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XVII – Santa Luz - PI
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 18.06.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Ednei Arcoverde Modesto Amorim (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº09 Contrato Nº 29/2011 Proc. Nº 16.1218/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO – Construção Hidrogeologia E Sondagem Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água – Água na Escola / Pac-Funasa em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XVIII – Sebastião Leal - PI
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 18.06.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Ednei Arcoverde Modesto Amorim (Contratada).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 03/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do estado do Piauí
CONTRATADO: Aldair Barbosa da Silva
FUNÇÃO: Engenheiro Eletricista.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Ofício nº 415/2013-GS, de 03 de junho de 2013, à Lei nº. 5.309/2003, alterada pelas Leis nº 5.866/09 e Lei nº 6.110/2011 e 6.296/2013 e no que couber à Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Teresina, 08 de julho de 2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Secretário da Infraestrutura), Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário de Administração) e Aldair Barbosa da Silva (contratado).

Of. 535

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.08/2013-GS de 07/03/13, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 10/07/2013 às 11:00 (onze) horas após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado segue:
Licitantes Inabilitadas: Métreia Projetos e Construções Ltda e Construtora Vieira e Saraiva Ltda - ME pelas razões e motivos consignados na ata do dia 10/07/2013. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 10 de julho de 2013.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 532



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o seguinte termo de repasse:
Termo de Repasse: 005/2013
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural e a Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Sobradinho, localidade Tanquinho, zona rural do Município de Simplício Mendes - PI.
Firmamento: 10-07-2013

Of. 1227



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA – ETAPA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº 003/2013/CLC/DPE
PROCESSO ADM. Nº 00855/CLC/DPE

A Coordenadoria das Licitações e Contratos CLC/DPE através de seu presidente, José Alberto de Sousa, e tendo em vista o Pedido de Recurso Interposto pela empresa COMERCIAL VANILI LTDA CNPJ: 07.231.517/0001-30, convoca todos os licitantes que compareceram a sessão de Abertura ocorrida no dia 02 de julho de 2013, para reabertura e continuação da sessão da Carta Convite para realização, dentre outros autos necessários, de Abertura dos Envelopes Propostas, desde já designada para as **09hs00 do dia 12 de julho de 2013** na sala de reuniões da CLC, localizada no Núcleo Central da Defensoria Pública - DPE, na Rua Nogueira Tapety nº 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020 Teresina-PI.

José Alberto de Sousa
Presidente da CPL/DPE

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento Provisório de Água Potável através de Carro Pipa. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG.49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 10; Atividade/Projeto 1128; Despesa 339036; Fonte Recurso: 10. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí-SEDEC/PI. CONTRATADOS: Maria Lilian de Alencar (Contrato Nº 106-A/2013). Maria do Perpétuo Socorro Alves Braga (Contrato Nº 162-A/2013) ASSINATURA DOS CONTRATOS: 11/01/2013. CONTRATADOS: Cirivan Coelho de Sousa (Contrato Nº 422-A/2013). Lexsandro Coelho de Sousa (Contrato Nº 429/2013). ASSINATURA DOS CONTRATOS: 12/04/2013. CONTRATADO: José Flugêncio de Alencar (Contrato Nº 429-A/2013). ASSINATURA DO CONTRATO: 01/05/2013. CONTRATADO: José Raimundo da Rocha Filho (Contrato Nº 443-A/2013) ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2013. CONTRATADOS: Cícero Felipe Rodrigues (Contrato Nº 473-A/2013). Edilson dos Santos Lopes (Contrato Nº 474-A/2013). Juceli Lopes Nogueira (Contrato Nº 474-B). Carmo José Cardoso da Silva (Contrato Nº 476-A). José Álvaro de Jesus Silva (Contrato Nº 480-A). Daniel Rufino de Holanda (Contrato Nº 480-B). Joaquim Luis Arrais (Contrato Nº 482-B). Elber Geraldo de Sousa (Contrato Nº 483-A). ASSINATURA DOS CONTRATOS: 02/06/2013. CONTRATADO: Jozineide Dias dos Santos (Contrato Nº 484/2013). ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2013. CONTRATADOS: Elias Guerra de Araújo Neto (Contrato Nº 485-A/2013). Jailson de Carvalho Silva (Contrato Nº 486-A/2013). Jorge Tomaz de Carvalho (Contrato Nº 487-A/2013). Glicério Manoel de Carvalho (Contrato Nº 492/2013). José Aldique de Moura Carvalho (Contrato Nº 493/2013). Francisco Ramos da Cruz Leal (Contrato Nº 494/2013). Edivan Gomes dos Reis (Contrato Nº 495/2013). Epamynondas Raimundo de Carvalho (Contrato Nº 496/2013). João de Deus Coêlho Bernardes (Contrato Nº 497/2013). Francisco João dos Santos (Contrato Nº 498/2013). Solano da Costa Moura (Contrato Nº 499/2013). Joaquim Luiz Pereira Neto (Contrato Nº 500/2013). Francinaldo Moraes Bezerra (Contrato Nº 501/2013). Marcondes de Carvalho Reis (Contrato Nº 502/2013). ASSINATURADOS CONTRATOS: 02/07/2013. CONTRATADO: Francisco Hermes de Moura Leal (Contrato Nº 505/2013). ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2013.
SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí.

Of. 390

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, comunica aos interessados que às **09:00 horas do dia 05 de agosto de 2013**, receberá propostas para contratação de empresa para a execução das obras complementares na Rodovia Estadual PI-242, Trecho: Entroncamento PI-241 (Floresta do Piauí)/Campinas do Piauí, Estado do Piauí. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 12. de julho de 2013.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 835



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU/67/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1479/2012 2º Volume.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias e as alterações nos quantitativos da planilha orçamentária pertencente aos Serviços de Reconformação de Plataforma e adição de material de jazida para revestimento primário, na rodovia PI-376, trecho: Entr. BR – 316 (Picos)/Coroatá/Chapada do Mucambo/ Santana do Piauí, com 36,00Km de extensão
VALOR R\$ 12.835,59 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 20/06/2013

Assinaturas: Eng. Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Getúlio Alves de Carvalho/ Diretor Financeiro/Construtora Santa Inês Ltda

Of. 080

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 058/2013, de 26 de abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em fela, na forma exposta na Ata datada de 08 de julho de 2013, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: Lote I - 1º Lugar - PAC ENGENHARIA LTDA - Valor da Proposta - R\$ 4.049.416,44 (quatro milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos); 2º lugar - TERRACON- TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor da Proposta - R\$ 4.092.090,01 (quatro milhões, noventa e dois mil, noventa reais e um centavo); Lote II - 1º Lugar - PAC ENGENHARIA LTDA - Valor da Proposta - R\$ 3.703.395,17 (três milhões, setecentos e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) e; 2º Lugar - TERRACON- TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor da Proposta - R\$ 3.761.653,17 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) e; Lote III - 1º Lugar - CONSTRUTORA SUCESSO S/A - Valor da Proposta - R\$ 5.885.300,01 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos reais e um centavo e; 2º Lugar - TERRACON - TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA - Valor da Proposta - R\$ 6.002.523,41 (seis milhões, dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 08 de julho de 2013

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 028/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: **Romualdo Militão dos Santos**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Davinelson Soares Rosal**, Prefeito de Monte Alegre do Piauí - PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 017/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Arraial-PI

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: **Romualdo Militão dos Santos**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Leoners da Silva Marinho**, Prefeito de Arraial - PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 026/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: **Romualdo Militão dos Santos**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **José Santos Rêgo**, Prefeito de Ipiranga do Piauí.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 025/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Bertolinia - Piauí

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: **Romualdo Militão dos Santos**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Luciano Fonsêca de Sousa**, Prefeito de Bertolinia- Piauí.

Of. 330



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO: Termo Aditivo nº 001/2013-GM ao Contrato nº. 007/2012/GAMIL

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí

OBJETO: **Prorrogação dos efeitos do contrato.**

CONTRATADA: Voar Táxi Aéreo Ltda.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, Alínea "a", da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes – Cel PM Chefe do GAMIL, Alessandra Azeredo Coutinho Abrão – Diretora da Empresa Voar Táxi Aéreo Ltda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Gabinete Militar da Governadoria – AV Antonino Freire, 1450, Centro. Fone: 086-3221-8900.

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2013 - CPL/GM

ATO ADMINISTRATIVO:

Processo AA.015.1.000494/13-68-CPL/GAMIL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 02/2013/DLCA/SEAD/PI; Liberação Nº 0692/2013 – DLCA/SEAD/PI.

OBJETO: Locação de arquibancada para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria.

ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA.

CONTRATADA: INOVE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME

VALORES DOS SERVIÇOS: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até a conclusão do serviço de retirada das arquibancadas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes - Cel PM – Chefe do GAMIL, Kelson Alencar Barbosa, Representante da Empresa.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900.

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 058/ 2013 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 058/2013 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **JEFFERSON THIAGO PEDAGOBARBOSA** Objeto: TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fundamentação Legal: Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção do Contrato: a partir de 10 de julho de 2013.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr **JEFFERSON THIAGO PEDAGOBARBOSA** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/ 2013 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 080/2013 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **LORENA BRITO GONÇALVES** Objeto: TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA

Fundamentação Legal: Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745,

de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção do Contrato: a partir de 01 de julho de 2013.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª **LORENA BRITO GONÇALVES** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 081/ 2013 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 081/2013 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **FÁBIA CRISTINA SANTANA GOMES** Objeto: TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA

Fundamentação Legal: Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção do Contrato: a partir de 01 de julho de 2013.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª **FÁBIA CRISTINA SANTANA GOMES** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/ 2013 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 082/2013 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **JULLIANY MAYA BARROS DE ASSIS NUNES** Objeto: TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA

Fundamentação Legal: Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção do Contrato: a partir de 01 de julho de 2013.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª **JULLIANY MAYA BARROS DE ASSIS NUNES** **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

Of. 456

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013 PROCESSO Nº 054/2013

OBJETO: Contratação da Banda Nairê por meio de empresário exclusivo da região para realização de 01 (um) show no dia 12 de julho no evento XIV Rio Folia 2013 no município de Rio Grande do Piauí.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Rio Grande do Piauí-PI - **CONTRATADA:** Marcos Gonçalves Veras de Araújo ME - CNPJ Nº 14.510.602/0001-01. **VALOR CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Gilmar Siqueira Martins e Marcos Gonçalves Veras de Araújo - CPF nº 840.082.453-91 **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, Convênio Governo do Estado. **CONTRATO** nº: 061/2013 de 09 de julho de 2013

Gilmar Siqueira Martins
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013 PROCESSO Nº 055/2013

OBJETO: Contratação da Banda Bicho que Balança por meio de empresário exclusivo da região para realização de 01 (um) show no dia 14 de julho no evento XIV Rio Folia 2013 no município de Rio Grande do Piauí.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Município de Rio Grande do Piauí-PI.

CONTRATADA: Marcos Gonçalves Veras de Araújo ME - CNPJ Nº 14.510.602/0001-01. **VALOR CONTRATO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Gilmar Siqueira Martins e Marcos Gonçalves Veras de Araújo - CPF nº 840.082.453-91 **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, Convênio Governo do Estado. **CONTRATO** Nº E **ASSINATURA:** 062/2013 de 09 de julho de 2013

Gilmar Siqueira Martins
Prefeito Municipal

P.P. 15663

OUTROS



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



COMUNICAÇÃO AOSACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos senhores **ACIONISTAS**, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Superintendência de Controladoria – SUCON, 2º Andar, Bloco “A”, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Teresina (PI), 09 de Julho de 2013

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO

Diretor Presidente

Of. 07
3-3



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI a Licença de Instalação referente à Construção civil – Viaduto e Rotatória sobre a BR-316 / Av. Miguel Rosa e Av. Getúlio Vargas/ BR-343, na cidade de Teresina-PI

Teresina, 10 de julho de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Prorrogação da Licença de Instalação referente ao Serviço de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Micro - Revestimento Microflex com 1,50cm, na Rodovia PI-320, trecho: Entr.Br-343/Jatobá, com 43,46Km de extensão.

Teresina, 10 de julho de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com Banho Diluído na Rodovia de Ligação Picos / Povoado Gameleira, com 12,34 Km de extensão.

Teresina, 10 de julho de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Restauração de Pavimentação e Melhoramento da Implantação com Pavimentação Asfáltica em Tratamento superficial Duplo – TSD com Banho Diluído na Rodovia PI-236, sub-trecho: Picos / Torrões / Est.950 (Tabatinga) com 19,00 Km de extensão.

Teresina, 10 de julho de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ em Diversas Ruas do Município de Picos – PI, com área de 160.096,80m2

Teresina, 10 de julho de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI as Licenças Prévia e Instalação dos Serviços de Prolongamento da Av. Barão de Castelo Branco até alcançar a BR-343 na altura do acesso ao Conjunto Morada Nova, zona sul de Teresina, com extensão total projetada de 793,39m.

Teresina, 10 de julho de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI as Licenças Prévia e Instalação dos Serviços de Duplicação da Av. Prof. Camilo Filho (TER-120), trecho: balão da Usina Santana (BR-343)/ Povoado Usina Santana, subtrecho: Est. 152+0,00 à Est.670+0,00, lote B, com extensão de 10,36 Km, no Município de Teresina-PI.

Teresina, 10 de julho de 2013

Of. 228

EDITAL

ENOQUE ELESBÃO DA COSTA VALLE, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, bem como a Outorga Preventiva com vista a reservar um volume outorgável de 657 m³/ano, para perfuração de 01 (um) poço tubular na localidade Malhada Vermelha, zona rural do município de Aroazes – PI. Coordenadas geográficas de 06° 08' 48.7" lat. S e 41° 57' 48.6" W. Bacia hidrográfica do Rio Parnaíba e Sub-bacia do Rio Poti.

Finalidade da água: Abastecimento Humano e Dessedentação Animal

P.P. 15662

CLÁUDIO ANTONIO SOMENZI e Outros, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF: 005.829.059-15, torna público que requereu junto à **Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR/PI**, a Licença de Instalação (LI) para implantação de campo agrícola no Condomínio Itália e Anexos, no município de Uruçuí-PI.

P.P. 15661



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de pavimentação Asfáltica em TSS da Rodovia PI-354, no município de Barro Duro/Olho D'Água-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 135

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de pavimentação Asfáltica em TSS da Rodovia PI-120, Barra D'Alcantara/Novo Oriente-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 133



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de pavimentação Asfáltica em TSS da Rodovia que liga o município de Barra D’ Alcântara/Várzea Grande-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 132

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de pavimentação Asfáltica em TSS da Rodovia PI- 327 trechos: Caldeirão/Lagoa de São Francisco-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 131

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de melhoramento da implantação e pavimentação no Trecho: Esperantina/São João do Arraial-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 129

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença de Operação (LO), de melhoramento e implantação de pavimentação no Trecho: Pedro II, Mirante do Gritador-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 128

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de melhoramento e implantação de pavimentação asfáltica, trecho: Flores/Ribeira do Piauí.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 127

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença de Operação (LO), de pavimentação Asfáltica no município de Castelo do Piauí/Buriti dos Montes-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 134

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), da pavimentação asfáltica em TSS-Rod.PI-219, entroncamento BR-343,Povoado Santa Fé, zona Rural de Sebastião Leal-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 122

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), da pavimentação asfáltica em TSS-Rod.PI-468, entroncamento BR-20 Divisa São Raimundo Nonato/Bonfim-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 123

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de melhoramento da implantação e pavimentação em TSS, Rodovia PI-248, Trecho: Rio Grande do Piauí/Pavussu-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 124

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de pavimentação asfáltica do trecho: PIO IX (sede), entroncamento BR-020-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 125

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), da pavimentação asfáltica em TSS-Rod PI-468, Várzea Branca/Anísio de Abreu/PI, com 10,480 km de extensão.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI
Of. 121

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **requereu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica-Rod.PI.467-Fatura/PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-PI

Of. 126



RETIFICAÇÃO 001 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 006/13, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do **RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DA INSCRIÇÕES** onde se lê "DEFERIDA", referente à candidata FRANCIMÉDICES DE SOUSA SILVA para função de Tutor de Apoio Presencial, leia-se INDEFERIDA.

FUNÇÃO: TUTOR DE APOIO PRESENCIA EM LETRAS/PORTUGUÊS
POLO: BURITI DOS LOPES

CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
FRANCIMÉDICES DE SOUSA SILVA	INDEFERIDA	SUBITEM 5.6

Teresina (PI), 09 de julho de 2013.

Raimundo Isídio de Sousa
Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UAB nº 006/2013
Presidente

Of. 144



RISA S/A
CNPJ 06.855.894/0001-88 NIRE: 223.0000117-5

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, da Risa S/A, realizada dia (15) quinze de Junho de 2013, na sede da empresa situada na Fazenda Ribeirão s/nº Baixa Grande do Ribeiro - PI, às 09 horas, onde se realizou a Assembleia Geral ordinária e Extraordinária dos acionistas da Risa S/A. Havendo quorum legal com a presença de todos os acionistas, José Antônio Gorgen e Salete Teresinha Gorgen, em pleno gozo dos seus direitos sociais, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças, a Diretora Financeira Sra. Salete Teresinha Gorgen iniciou a reunião, e deu por aberta a sessão. Em seguida, solicitou que o Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os acionistas, afixado em lugar próprio na sede da companhia e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal o Dia, que transcrevemos a seguir. (RISA S/A, CNPJ Nº 06.855.894/0001-88, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral ordinária e extraordinária, que se realizarão no dia 15 de Junho de 2.013, às 09 horas na Fazenda Ribeirão s/nº Baixa Grande do Ribeiro - PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I – Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação

das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.012; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Demais assuntos de interesse da sociedade. **II – Extraordinária:** a) Reforma do estatuto social artigos 3º e 5º; b) Demais assuntos de interesse da sociedade que trata da aprovação da distribuição e pagamento do PLR- Participação nos Lucros e Resultados exercício de 2012. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art.133 da lei nº 6.404/76 com as alterações da lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.012. Em seguida, a Diretora Financeira colocou em pauta o item primeiro da seção **ordinária** a ser discutido e votado. **1º** - Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras. O assunto foi apreciado votado e aprovado por unanimidade. **2º** - Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos, de acordo com os senhores acionistas o lucro do exercício será distribuído da seguinte forma: 5% (cinco por cento) R\$ = 4.263.130,78 (quatro milhões duzentos e sessenta e três mil cento e trinta reais e setenta e oito centavos), para constituir reserva legal, R\$ = 4.263.130,78 (quatro milhões duzentos e sessenta e três mil cento e trinta reais e setenta e oito centavos), para pagamento de dividendos a acionistas a ser retirado em data a ser definida pelos acionistas, R\$ = 3.438.988,99 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), será transferido para conta Reserva de Incentivos Fiscais, R\$ = 25.000.000,0 (vinte e cinco milhões de reais) será destinado para aumento de capital social, e o restante R\$ = 48.297.365,08 (quarenta e oito milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), ficara na conta de reserva de lucros. A matéria foi votada e os acionistas aprovaram a proposta com unanimidade. A seguir a Diretora Financeira colocou em pauta o item primeiro da seção **Extraordinária** a ser discutido e votado. **1º** - Reforma do Estatuto Social Artigo 3º que trata do objetivo social da sociedade que passara a seguinte redação: **ARTIGO 3º** - A sociedade tem por Objetivo a Exploração de Atividades Agrícolas no plantio e cultivo de culturas, comercialização de insumos e produtos agrícolas; a exploração das atividades agropecuárias, especialmente a criação, criação, engorda, comercialização de gados bovinos, eqüinos, bufalinos e ainda dedicar-se ao exercício de indústrias decorrentes do seu objetivo social, e comércio e representação de máquinas, implementos, equipamentos e peças para máquinas agrícolas e outros, assim como a importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades compreendidas a seguir: Importação de matéria prima usada na fabricação de adubos e fertilizantes, fosfatados, nitrogenados e potássios, compostos e complexos, para uso agrícola e doméstico, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado, atividades de apoio à agricultura, não especificadas anteriormente, comércio atacadista de soja, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, carga e descarga, cultivo de soja, cultivo de milho, cultivo de arroz, cultivo de sorgo e milho, cultivo de sementes certificadas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio por atacado de reboques e semirreboques, comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. **PARAGRAFO UNICO:** A Sociedade poderá participar de outras empresas quaisquer como acionista, cotista ou outra forma de participação social, bem como contratar terceiros para realizar vendas, distribuição, exportação e importação de produtos e subprodutos. **ARTIGO 5º** - que trata do aumento do capital social destacado que é de R\$ = 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), passando a partir desta ata para R\$ = 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) sendo que os recursos que promoveram o aumento são R\$ = 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) pela destinação de lucros do exercício findo em 31/12/2012. O assunto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A seguir a Diretora Financeira colocou em pauta o item segundo da seção **Extraordinária** a ser discutido e votado, **2º** Aprovação da distribuição e pagamento do PLR- Participação nos Lucros e Resultados do exercício de 2012, a empregados e administradores, referente a 2% do lucro apurado antes das participações no valor de R\$ = 1.705.245,47 (hum milhão setecentos e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que será pago no ano em curso em data definida pela diretoria, a matéria foi votada e os acionistas aprovaram a proposta por unanimidade, a seguir, a Diretora Financeira deixou a palavra livre, não sendo registrado nenhum pronunciamento e, nada mais havendo a tratar, foi solicitado que os presentes assinassem a presente ata. Em seguida deu por encerrada a Assembleia, a qual eu José de Oliveira Martins, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim, e pelos acionistas presentes.

Salete Teresinha Gorgen
Diretora Financeira

José de Oliveira Martins
Secretário

Diário Oficial

34**Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131**

RISA S/A
CNPJ Nº 06.855.894/0001-88
NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

Pag.: 01

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ATIVO	2012	2011
ATIVO CIRCULANTE	430.203.711,77	245.308.424,52
DISPONÍVEL	65.773.471,26	45.030.335,24
Caixa	74.960,69	38.192,95
Bancos / Conta Movimento/ Aplicações/ Recursos	65.698.510,57	44.992.142,29
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	191.814.331,62	127.682.587,82
Clientes	137.603.499,62	70.319.333,79
Impostos e Contribuições a Recuperar	26.482.634,74	16.290.778,11
Adiantamentos a Fornecedores	7.314.002,95	12.665.882,90
Adiant. Aquisições Imóveis/Outros Créditos	34.802,14	11.782.321,47
Compra para entrega futura	16.848.310,47	15.342.346,14
Empr. de Merc. A terceiros/Remessa dep. Outros	3.531.081,70	1.281.925,41
ESTOQUES	170.619.809,96	70.561.676,88
FORMAÇÃO DE CULTURA	111.972.221,37	49.121.049,70
Produtos Agropecuários em formação - 2012/2013	111.972.221,37	49.121.049,70
ESTOQUE DE PRODUTOS	58.647.588,59	21.440.627,18
Estoque de Matéria Prima/Materiais	36.910.858,40	7.273.650,45
Estoque de Matérias p/ Revenda	9.215.827,16	854.386,47
Estoque de Grãos	12.520.903,03	13.312.590,26
DESPESAS ANTECIPADAS	1.996.098,93	2.033.824,58
Despesas Financeiras a Apropriar	1.996.098,93	2.033.824,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	118.218.322,79	77.389.085,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.692.992,65	4.196.184,52
Investimentos/Créditos com Terceiros	18.692.992,65	4.196.184,52
IMOBILIZADO	99.525.330,14	73.192.900,48
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	10.489.288,92	6.227.404,23
Consórcios	1.745.658,04	1.745.658,04
Obras em andamento	8.743.630,88	4.481.746,19
ATIVO TANGÍVEL	88.923.569,42	66.965.496,25
Aeronaves	5.944.569,15	5.938.909,15
Benfeitorias	1.220.564,93	1.220.564,93
Computadores e Periféricos	647.494,25	539.535,90
Máquinas e Implementos	61.777.336,60	54.326.649,34
Móveis e Utensílios	1.119.755,21	805.204,80
Terrenos/Terras de Exploração	18.827.557,99	13.406.362,99
Veículos	40.660.297,72	22.815.408,60
Rebanho Bovino/ outros	105.607,03	108.407,03
Posto de Abastecimento/Equipamentos	4.753.618,80	4.753.618,80
Equipamentos de pesca/ outros	496.681,50	345.326,87
Instalações Hidráulicas e Elétricas	163.137,27	172.327,41
Equip. comunicação Rádios, Telefones/ outros	370.650,53	370.646,34
Estruturas Metálicas	5.241.199,85	5.241.199,85
Edificações/ Tendões	3.605.828,06	1.863.328,06
(-) Depreciações Acumuladas	56.010.729,47	45.045.465,62
FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO	112.471,80	
Mudas de Eucalipto/Plântio	37.997,40	103.471,80
Serviço de plantio	74.474,40	
Compensações Ativas		17.011.029,02
TOTAL DO ATIVO	548.422.034,56	339.708.538,54

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 2404 do livro Diário Geral nº 70 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/2013, a sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2012.

SALETE TERESINHA GORGEN
DIRETORA FINANCEIRA

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0



RISA S/A
CNPJ Nº 06.855.894/0001-88
NIRE Nº 223.0000117-5 DE 25/03/1982

Pag.: 02

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

PASSIVO	2012	2011
PASSIVO CIRCULANTE	300.256.413,50	156.929.785,16
Fornecedores Nacionais	57.906.138,19	27.623.970,03
Fornecedores Internacionais	44.685.333,55	8.614.131,94
Impostos e contribuições a Recolher	25.981.976,55	14.971.751,70
Obrigações Sociais	3.370.418,23	2.105.098,88
Adiantamento de Clientes Nac/Internacionais	28.447.574,94	9.841.749,62
Cheques a compensar	-	46.600,38
Venda Para Entrega Futura	1.446.357,96	160.141,47
Depósito/ Empréstimos de Merc. Terceiros	45.492,40	1.375.437,03
Parcelamentos de Impostos	67.347,62	199.159,26
CURTO PRAZO	138.373.121,68	
Financiamentos a Curto Prazo	4.683.700,97	91.991.744,85
Financiamentos Agrícola a Curto Prazo	41.354.080,25	
Financiamentos a Importação - Finimp	91.852.088,65	
Rendimentos S/ Aplicações Financ. Apropriar	478.172,57	
Cheques a Compensar	5.079,44	46.600,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.419.542,14	23.425.260,79
Financiamentos de Veic./ Máquinas e Equipam.	20.954.098,82	17.657.380,34
Empréstimos e Financiamentos Agrícolas		778.797,91
Impostos e Contribuições Parcelados	67.347,62	408.166,54
Securitização Rural/ Pesa	4.275.137,70	4.457.958,00
Aquisições de Imóveis	122.958,00	122.958,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	222.746.078,92	142.342.463,57
Capital Social	55.000.000,00	40.000.000,00
Reserva Legal de Capital	6.524.611,08	3.957.778,24
Reserva de Incentivos Fiscais	8.341.622,29	4.184.051,18
Reserva de Lucros a realizar	60.218.180,32	33.105.927,55
Lucros do Exercício	85.262.615,63	51.336.656,72
Ajustes de Reavaliação	7.399.049,60	9.758.049,88
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Compensações Passivas		17.011.029,02
TOTAL DO PASSIVO	548.422.034,56	339.708.538,54

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 2404 do livro Diário Geral nº 70 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/2013, a sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2012

SALETE TERESINHA GORGEN
DIRETORA FINANCEIRA
RG nº 039623412010-0 SSP/MA

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131

35



RISA S/A

Pag.: 03

CNPJ Nº 06.855.894/0001-88
NIRE Nº 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

	2012	2011
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	390.900.525,04	257.066.447,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.719.564,99	31.293.449,74
Impostos Incidentes	10.567.963,32	7.004.717,05
Devolução de Venda	5.151.601,67	24.288.732,69
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	375.180.960,05	225.772.997,90
(-) CUSTOS DE VENDAS	273.915.567,55	168.749.107,34
LUCRO BRUTO	101.265.392,50	57.023.890,56
DESPESAS OPERACIONAIS	30.015.361,05	17.854.397,86
Despesas Operacionais	2.730.060,31	
Despesas Administrativas	6.512.754,77	4.954.711,00
Despesas Tributárias e Previdenciárias	4.869.636,09	3.902.013,49
Despesas com Pessoal	3.745.264,74	2.262.551,62
Despesas Gerais	12.157.645,14	6.735.121,75
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50.412.559,32	25.254.177,02
Outras Receitas da Atividade	46.973.570,33	21.042.548,42
Reservas de Incentivos Fiscais	3.438.988,99	4.211.628,60
RESULTADO FINANCEIRO	(18.539.969,39)	1.869.393,54
Receitas Financeiras	8.824.537,73	11.674.852,12
Despesas Financeiras	27.364.507,12	9.805.458,58
RESULTADO OPERACIONAL	103.122.621,38	66.293.063,26
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(2.881.352,08)	715.452,34
Receitas Não Operacionais	1.239.734,72	811.679,95
Despesas Não Operacionais	3.434.687,64	55.736,64
Despesas Não Dedutíveis	686.399,16	40.490,97
LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	100.241.269,30	67.008.515,60
(-) PLR Empregados e Administradores	1.705.245,47	1.340.291,72
LUCRO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	98.536.023,83	65.668.223,88
(-) PROVISÃO	13.273.408,20	19.419.672,67
Contribuição Social	3.519.902,17	5.146.854,53
LUCRO ANTES DO IRPJ	95.016.121,66	60.521.369,35
Imposto de Renda	9.753.506,03	14.272.818,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	85.262.615,63	46.248.551,21

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 2404 do livro Diário Geral nº 70 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/2013, a sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2012.

SALETE TERESINHA GORGEN
DIRETORA FINANCEIRA
RG nº 039623412010-0 SSP/MA
CPF - 412.790.933-15

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CRC/GO/MA/PI 012622/0-O
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO
CPF - 534.540.141-15



RISA S/A

Pag.: 04

CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2012**

Histórico	Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros Acumulados	Total
		Reserva de Correção de capital	Ajustes de Reavaliação	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Incentivos fiscais	Reserva Legal	Lucros Distribuídos		
Saldo em 31/12/2008	R\$ 10.000.000,00	0	R\$ 16.827.814,10	R\$ 4.044,06	R\$ 760.925,29	R\$ 585.460,11	R\$ 2.309.850,13	R\$ 1.405.609,27	R\$ 29.583.852,83
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 18.873.619,98	R\$ 48.457.472,81
Saldo em 31/12/2009	R\$ 26.000.000,00	0	R\$ 14.468.813,90	R\$ 4.044,06	R\$ 760.925,29	R\$ 1.529.141,10	R\$ 2.314.064,70	R\$ -	R\$ 42.762.924,35
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 24.252.996,35	R\$ 67.015.920,70
Saldo em 31.12.2010	R\$ 31.000.000,00		R\$ 12.117.050,08	R\$ 22.256.164,07	R\$ 2.146.042,87	R\$ 2.741.790,92	R\$ 264.141,16	R\$ -	R\$ 70.261.047,94
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 25.879.382,57	R\$ 96.140.430,51
Saldo em 31.12.2011	R\$ 40.000.000,00		R\$ 9.758.049,88	R\$ 33.105.927,55	R\$ 4.184.051,18	R\$ 3.957.778,24	R\$ 1.215.987,32	R\$ -	R\$ 91.005.806,85
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 51.336.656,72	R\$ 142.342.463,57
Saldo em 31.12.2012	R\$ 55.000.000,00		R\$ 7.399.049,60	R\$ 60.218.180,32	R\$ 8.341.622,29	R\$ 6.524.611,08	R\$ 2.122.864,86	R\$ -	R\$ 137.483.463,29
Lucro Líquido do Exercício:								R\$ 85.262.615,63	R\$ 222.746.078,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas

das folhas 01 à 2404 do livro Diário Geral nº 70 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/2013,

a sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2012.

SALETE TERESINHA GORGEN

DIRETORA FINANCEIRA

RG nº 039623412010-0 SSP/MA

CPF - 412.790.933-15

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0

RG nº 3286687-3617165 SSP-GO

534-534.540.141-15

**RISA S/A**

CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

Pag.: 05

NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO 2012

a) Fluxo de Caixa Decorrente das Ativ. Operacionais	Entradas	Saídas	Saldo da Atividade	Saldo de Caixa
Recebimento de Clientes Nacionais e Internacionais	336.446.830,80			
Devolução de Adiant. A Fornecedores Nacionais e Internacionais	63.999.393,15			
Adiantamento de Clientes Nacionais	136.287.043,10			
Devolução de Créditos com Funcionários	4.658,00			
Devolução de Adiant. De Viagens Administrativas	228.570,37			
Devolução de Adiantamento por Aquisição de Imóveis	657.500,00			
Provisão p/ Ressarcimento de Sinistro	40.072,31			
Reembolso de Peças p/ Máquinas	153.828,51			
Creditos com Sócios	222.000,00			
Estorno de Cheques Emitidos	648.709,93			
Retenção de Impostos Federais	612,46			
Retenção de Funrural	2.975,31			
Transferência Entre contas Correntes	257.919.278,62			
Conta de Transição Interbancária	599.378,80			
Pagamento a Fornecedores		331.074.125,42		
PESA e Seruritização Rural		182.820,30		
Pagamento de Parcelamento Federais		774.148,26		
Adto de Viagens Adminstrativas		234.168,73		
Adiantamento a Fornecedores Nacionais e Internacionais		58.403.793,20		
Investimentos e Aquisições de Bens		10.225.999,04		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 2404 do livro Diário Geral nº 70 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/2013, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2012.

SALETE TERESINHA GORGEN

DIRETORA FINANCEIRA

RG nº 039623412010-0 SSP/MA

CPF - 412.790.933-15

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0

RG nº 3286687-3617165 SSP-GO

534.540.141-15

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131



CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

Pag.: 06

NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO 2012

	Entradas	Saídas	Saldo da Atividade	Saldo de Caixa
Baixa de Adiantamento e Recebimento de Clientes		117.689.607,78		
Adiantamento de Salários e Ordenados		1.596.042,94		
Pagamento de Salários e Ordenados		14.491.245,89		
Compensação de Cheques e de uso do Limite		4.373.495,99		
Pagamentos de Impostos e Contribuições		6.872.603,78		
Pagamentos de Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas		3.115.538,74		
Auto de Infração		686.315,16		
Empréstimo a Sócios		187.000,00		
Transferências entre Contas Correntes		258.473.657,42		
Conta de Transição Interbancária		45.000,00		
Caixa Líquido Gerado Pela Atividade Operacional			R\$ -11.214.711,29	
				R\$ (11.214.711,29)
b) Fluxo de Caixa Decorrente de Atividades de Investimentos				
Ganhos por Aplicações Financeiras	2.024.911,44			
Resgate de Aplicações Financeiras	239.178.187,12			
Rendimentos de Aplicações não Apropriados	888.894,12			
Provisão de Recebimento de Crédito Custeio Agrícola	76.153.158,76			
Resgate de Títulos de Capitalização	338.995,00			
Provisão Recurso Fime	13.511.674,99			
Provisão de Recurso Finimp	88.797.553,66			
Aplicações Financeiras/Títulos de Capitalização		263.305.830,86		
Pagamento de Financiamentos e Custeios		128.168.071,45		
Perdas no Recebimento de Crédito		28.996,04		
Fundo de Reserva Fime - Case		125.189,42		
Caixa Líquido Gerado Pela Atividades de Investimento			R\$ 29.265.287,32	
c) Fluxo de Caixa Decorrente das Atividades Financeiras				R\$ 18.050.576,03
Descontos Obtidos	80.698,38			
Juros Recebidos	900.478,91			
Variação Cambial Ativa	616.894,25			
Estorno de Débito	690.334,95			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas

das folhas 01 à 2404 do livro Diário Geral nº 70 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/2013, a Sociedade

não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2012.

SALETE TERESINHA GORGEN

DIRETORA FINANCEIRA

RG nº 039623412010-0 SSP/MA

CPF - 412.790.933-15

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0

RG nº 3286687-3617165 SSP-GO

534.540.141-15

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131

39



RISA S/A

CNPJ Nº 06.855.894/0001-88

Pag.: 07

NIRE 223.0000117-5 DE 25/03/1982

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO 2012

	Entradas	Saídas	Saldo da Atividade	Saldo de Caixa
Estorno de pagamento de Despesas Administrativas	17.075,00			
Devolução de Débito Indevido	793.202,11			
Idenizações e Ressarcimento de Sinistro	176.982,08			
Estorno de Juros e Multas e Tarifas Bancárias	335,01			
Arrendamento Rural	165.039,59			
Bonificação, Doação, Brinde e Patrocinio	384.257,94			
Descontos Concedidos		255.119,07		
Juros Pagos		208.245,82		
Tarifas Bancárias e de Câmbio		254.101,12		
Tarifas de Cartões Credenciados		75.559,54		
Despesas com Demurrage		2.873.065,57		
Resarcimento de Sinistro		19.972,31		
Taxa Flat		965.695,81		
Variação Cambial Passiva		8.975.490,58		
Débito Indevido e estorno de credito indevido		1.484.101,76		
Juros e Multas s/ Parcelamentos Tributários		153.583,10		
Juros s/ Financiamentos		5.694.223,11		
Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Financeiras			R\$ 24.235.158,48	
				R\$ 42.285.734,51
Total das Origens	1.221.929.524,67			
Total das Aplicações		1.221.012.808,21		
VARIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			R\$ 916.716,46	
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL				
Sado em 31/12/2011				R\$ 614.019,79
Saldo em 31/12/2012				R\$ 1.530.736,25

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 à 2404 do livro Diário Geral nº 70 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/2013, a Sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2012

SALETE TERESINHA GORGEN
DIRETORA FINANCEIRA
RG nº 039623412010-0 SSP/MA
CPF - 412.790.933-15

JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG nº 3286687-3617165 SSP-GO
534.540.141-15



RISA S/A

CNPJ 06.855.894/0001-88

NIRE Nº 223.0000117-5 DE 25/03/1982

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDO EM 31/12/2012**1. Contexto Operacional**

A Empresa tem por objetivo a exploração de atividades agrícolas e agropecuária, podendo ainda dedicar-se ao exercício de indústrias decorrentes do seu objetivo social e outros assim como, Importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades.

2. Base de Preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na lei das sociedades por ações.

3. Principais práticas contábeis**a) Apuração do Resultado**

O resultado e apurado pelo regime de competência, e pelo lucro da Exploração (RIR/1999 Arts. 546 a 561.

b) Estoques

Os estoques de defensivos agrícolas, peças de reposição e fertilizantes foram avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera o preço de mercado.

c) Culturas em formação:

Estão demonstradas pelos custos incorridos até a data do balanço e corresponde a formação da safra 2012/2013.

Imobilizado

Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, por espécie de bens.

d) Diferido

As despesas com correção do solo, desmatamento e terraplanagem, estão demonstradas pelo total dos custos incorridos pelo método linear. As amortizações estão previstas pelo prazo de 05 anos.

e) Provisão para férias e encargos

Foram provisionadas férias vencidas e proporcionais até 31/12/2012, como também os encargos sociais correspondente.

Financiamentos

Foram apropriados encargos financeiros até 31/12/2012, sobre financiamentos bancários de acordo com as taxas pactuadas contratualmente.

4. O Capital social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país e está composto por 59.039.567 ações nominativas, em valor nominal, sendo 29.231.131 ações ordinárias e 29.808.436 ações preferenciais classe "A".

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas

das folhas 01 à 2404 do livro Diário Geral nº 70 enviado através do Sped registrado na Junta Comercial do Estado Sob nº _____ em ____/____/2013,

a sociedade não possui conselho Fiscal instalado, a sociedade não possui Auditoria Independente.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 31 de Dezembro de 2012.



RIBEIRÃO S/A

CNPJ nº 06.855.894/0001-88

NIRE: 223.0000117-5

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES
DETERMINADAS NA ASSEMBLÉIA DA SOCIEDADE REALIZADA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2010.

CAPÍTULO I**DADENOMINAÇÃO SOCIAL**

ARTIGO 1º - RIBEIRÃO S.A, Sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente ESTATUTO SOCIAL e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DA SEDE E FORO

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede e foro na Fazenda Ribeirão, Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Piauí, CEP 64868-000, podendo a Diretoria deliberar sobre a criação, instalação ou extinção de filiais sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como nomear representantes ou correspondentes no Brasil e no Exterior.

DO OBJETIVO SOCIAL

ARTIGO 3º - A sociedade tem por Objetivo a Exploração de Atividades Agrícolas no plantio e cultivo de culturas, comercialização de insumos e produtos agrícolas; a exploração das atividades agropecuárias, especialmente a cria, recria, engorda e comercialização de gados bovinos, eqüinos, bufalinos e ainda dedicar-se ao exercício de indústrias decorrentes do seu objetivo social e outros, assim como a importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades.

PARAGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá participar de outras empresas quaisquer como acionista, cotista ou outra forma de participação social, bem como contratar terceiros para realizar vendas, distribuição, exportação e importação de produtos e subprodutos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 4º - A Sociedade funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ = 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais) em 59.039.567 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 29.231.131 ações ordinárias e 29.808.436 ações Preferenciais classe "A".

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

ARTIGO 7º - As ações preferenciais não darão direito a voto.

ARTIGO 8º - As ações preferenciais destinam-se à subscrição pelo Fundo de Investimento do Nordeste - Finor, com recursos dos incentivos fiscais, e a subscrição com recursos próprios de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ficando desde já prevista a criação de novas classes ou espécies dessas ações.

ARTIGO 9º - As ações preferenciais gozarão de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhuma outra espécie, ou classe

SALETE TERESINHA GORGEN
DIRETORA FINANCEIRA
RG nº 039623412010-4 SSP/MA
CPF - 412.790.933-15

JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
CONTADOR CRC/GO/MA/PI 012622/0-0
RG Nº 3286687-3617165 SSP-GO
CPF 534.540.141-15



de ações será atribuída vantagens patrimoniais superiores, e terá prioridade na distribuição de dividendo mínimo correspondente a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de que trata o Artigo 28, deste Estatuto, não podendo o disposto nos artigos 194 e 197 e o parágrafo 3º e do artigo 202 da Lei 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receber o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o artigo 203 da citada lei.

ARTIGO 10º - As ações ordinárias ou preferenciais poderão ser emitidas e colocadas, em qualquer quantidade, dentro do limite de autorização para aumento de capital, para integralidade por uma das formas a seguir indicadas, isoladas ou conjuntamente: a) com dinheiro, sendo o mínimo de integralização correspondente ao que for fixado em lei e o restante em (12) doze prestações mensais, de iguais valores; b) com créditos existentes na sociedade por ocasião da subscrição; c) com recursos dos incentivos fiscais, inclusive do Finor; d) com reservas legais ou estatutárias; e) com bens móveis ou imóveis, observados as prescrições legais; f) mediante a incorporação do resultado da reavaliação do Ativo.

ARTIGO 11º - Os aumentos do capital social são da competência da Diretoria, observadas as prescrições legais e estatutárias em reunião extraordinária que deliberar a respeito.

ARTIGO 12º - As ações preferenciais subscritas pelo fundo de investimento do Nordeste – Finor, serão integralizadas mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação após a apresentação dos comprovantes de arquivamento na junta comercial do estado e das publicações ordenadas em lei da ata da reunião que deliberar a respeito.

ARTIGO 13º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos de capital da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data em que for publicado o extrato da ata da reunião que deliberar sobre o aumento, ou da data da publicação de aviso especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá, também direito de preferência para os acionistas titulares de ações subscritas e integralizadas com recursos dos incentivos fiscais e do Finor, enquanto tais títulos estiverem em nome daquele fundo.

ARTIGO 14º - Será facultado ao Fundo de Investimento do Nordeste – Finor, no tocante as ações por ele subscritas, o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destas, sem ônus para o aludido Finor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os demais acionistas da sociedade será cobrada uma taxa não superior ao custo da operação.

ARTIGO 15º - As ações preferenciais que forem integralizadas com recursos oriundos dos incentivos fiscais criados pela legislação específica da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, e pela legislação do Fundo de Investimento do Nordeste - Finor, independem do limite estabelecido no parágrafo segundo do artigo 15 da Lei nº 6.404/76, conforme estabelece a Lei nº 4.869/65 do Artigo 24, a Lei nº 5.508/68 do artigo 90, e o Decreto Lei nº 64.214/69 do Artigo 14, parágrafo primeiro, dispositivos legais mantidos em vigor na conformidade do disposto do artigo 299 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A essas ações preferenciais não se aplica, ainda, as disposições contidas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 111 da Lei nº 6.404/76 de acordo com disposto no artigo 24 e parágrafo único da Lei nº 4.869/65, no parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 5.508/68, e no parágrafo terceiro do artigo 14 do decreto Lei nº 64.214/69, por força do disposto no artigo 299 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica a essas ações preferenciais, também, as disposições contidas no item IV do artigo 109 e no artigo 171 e seus parágrafos, da lei nº 6.404/76, conforme estabelece o artigo 44 da lei nº 5.508/68, e o artigo 14 do decreto lei nº 64.214/69, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 172 e no artigo 299 da lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 16º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, cujos membros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões dos seus respectivos órgãos.

DA DIRETORIA:

ARTIGO 17º - A Diretoria será composta de 03 (Três) membros, residentes no país, com as designações de DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR-FINANCEIRO e DIRETOR-ADMINISTRATIVO, eleitos em assembléia geral por um período de gestão de até 03 (três) Anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria, dispensados da prestação de qualquer garantia para o exercício de suas funções.

ARTIGO 18º - No caso de vacância ou impedimento definitivo do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, será convocada imediatamente assembléia extraordinária que elegerá o substituto pelo prazo que julgar conveniente. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nas ausências e impedimentos temporários do DIRETOR-PRESIDENTE, será ele substituído pelo DIRETOR-FINANCEIRO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No Caso de vacância ou impedimento definitivo do cargo de DIRETOR-FINANCEIRO, as suas funções serão exercidas pelo DIRETOR-PRESIDENTE, até que ocorra a eleição de um novo membro para exercer o cargo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de ausência ou impedimentos temporários do Diretor Financeiro, suas funções serão exercidas pelo Diretor-Presidente.

PARÁGRAFO QUARTO - No Caso de vacância ou impedimento definitivo do cargo de DIRETOR-ADMINISTRATIVO, as suas funções serão exercidas pelo DIRETOR-PRESIDENTE, até que ocorra a eleição de um novo membro para exercer o cargo.

ARTIGO 19º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano sob a direção do DIRETOR-PRESIDENTE, deliberando por maioria de votos dos presentes, tendo o administrativo o voto de qualidade, lavrando-se a ata da reunião no livro de reuniões da Diretoria.

ARTIGO 20º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.



ARTIGO 21º - Compete à Diretoria: a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) cumprir as disposições deste estatuto, as deliberações discutidas em Assembléia Geral; c) elaborar, anualmente, o relatório da administração e as contas do exercício social; d) decidir sobre abertura e extinção de filiais, agências, sucursais, depósitos, armazéns, em qualquer parte do território nacional e no exterior; e) decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência de outros órgãos.

ARTIGO 22º - Compete ao DIRETOR-PRESIDENTE, agindo isoladamente ou em conjunto com outro Diretor: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) admitir, promover, dispensar e demitir empregados; c) contratar empréstimos e financiamentos com quaisquer instituições bancárias, financeiras, entidades de classe, especialmente com Bancos e entidades oficiais de créditos tais como o Banco do Brasil S/A., o Banco do Nordeste do Brasil S/A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a Caixa Econômica Federal, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Autarquias Federais, Municipais e Estaduais, Órgãos da

Administração Federal Direta e indireta e Empresas Privadas, com poderes especiais para firmar e assinar quaisquer contratos oferecendo e dando em garantia bens móveis e imóveis da sociedade; d) emitir, endossar, sacar, assinar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, cédula de crédito rural, industrial e comercial, e quaisquer outros títulos de créditos, inclusive alienando fiduciariamente bens da sociedade;

e) receber e dar quitação, assinando recibos e papéis que envolvam responsabilidade da Sociedade; f) assinar, em conjunto com outro diretor, ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social, e outros quaisquer papéis e compromissos da sociedade; g) constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento procuratório os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, salvo, em casos de mandato judicial que não terá prazo de duração; h) abrir, encerrar, e movimentar contas bancárias de depósitos, empréstimos vinculados financeiras e quaisquer outras contas bancárias ou financeiras.

ARTIGO 23º - Compete ao DIRETOR-FINANCEIRO, agindo isoladamente ou em conjunto com outro diretor a prática dos atos previstos no artigo 22º, podendo ainda: a) gerir os negócios da sociedade; b) abrir, movimentar, encerrar contas bancárias; c) sacar, emitir, endossar, aceitar, caucionar e cancelar cheques, duplicatas e quaisquer outros títulos de créditos; d) assinar correspondências e termos de responsabilidade; e) contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar a direitos, receber e dar quitação, assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social; f) representar a sociedade perante as repartições e órgãos estatais da administração pública municipal, estadual, e federal, diretas e indiretas.

ARTIGO 24º - Compete ao DIRETOR-ADMINISTRATIVO, agindo em conjunto com outro diretor ou isoladamente na ausência do diretor presidente e diretor financeiro as práticas dos atos previstos: a) gerir os negócios da sociedade; b) movimentar, contas bancárias; c) sacar, emitir, endossar, aceitar, caucionar e cancelar cheques, duplicatas e quaisquer outros títulos de créditos; d) assinar correspondências e termos de responsabilidade; e) contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar a direitos, receber e dar quitação; f) representar a sociedade perante as repartições e órgãos estatais da administração pública municipal, estadual, e federal, diretas e indiretas.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 25º - A Assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

ARTIGO 26º - A Assembléia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria, devendo ser presidida pelo Diretor Presidente, o qual elegerá um funcionário da empresa para secretariar os trabalhos, lavrando-se ata no livro próprio com as prescrições legais.

ARTIGO 27º - Em todas às assembleias gerais, deverão ser obedecidas às prescrições legais.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

ARTIGO 28º - O Exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminando no dia 31 (trinta e um) de Dezembro do mesmo ano.

ARTIGO 29º - Ao final de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento de balanço patrimonial e das demonstrações de resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados e origens de aplicações de recursos.

ARTIGO 30º - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social realizado; b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; c) o saldo restante, será destinado ao que for deliberado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DALIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31º - A Sociedade extinguir-se-á nos casos previstos em lei observando-se as disposições legais que regem a matéria.

ARTIGO 32º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelos órgãos da Administração ou pela Assembléia Geral, observando as prescrições legais.

ARTIGO 33º - Fica eleito o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves – PI, para tratar das questões deste Estatuto, prevalecendo sobre qualquer outro por mais especial que seja.

Estando os acionistas de acordo em tudo que aqui foi lavrado, assinam o presente em três (03) vias, com uma destinada a Junta comercial deste Estado.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 04 de Outubro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN
Diretor – Presidente

SALETE TERESINHA GORGEN
Diretora – Financeira

ANDERSON GORGEN
Diretor - Administrativo

ADRIANO PEGO RODRIGUES
Advogado - OAB/GO 29406

P.P. 15660



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS DE /2009/2010 QUE FORAM PRORROGADOS OS PRAZOS DOS MESMOS

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
001	414/09	ALAGOINHA	ASSOC TRAB RURAIS DE BARRA DE OLHO D'ÁGUA E CAMATUBA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
002	459/09	ALTO LONGÁ	ASSOC COM TRAB RUR AGRIC FAMILIAR LOC BURITI DA AREIA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
003	376/09	ANGICAL	ASSOC DOS TRAB. RURAIS DA CHAPADA DO HAMILTON	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
004	573/09	AROAZES DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. UNIDOS DE MONTE CLARO E CIRCUNVIZINHA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
005	353/09	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	ASSOC. DE DESENV. COM. EDUC. DOS PRO. R. DO RIACHÃO DO QUIXABA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
006	347/09	BARRA D'ALCANTARA	ASSOC DE DESENV DA COMUNIDADE ESCALVADO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
007	401/09	BARRA D'ALCANTARA	ASSOC. DAS MULHERES ORGANIZADAS	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
008	418/09	BARRA D'ALCANTARA	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO PORENQUANTO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
009	366/09	BARRO DURO	ASSOC. DESENV. COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO FLORIANO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
010	461/09	BELA VISTA PIAUI	ASSOC. COM. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
011	478/09	BELA VISTA PIAUI	ASSOC. DE PEQ. PROD. RURAIS DA COM. MALHADA REDONDA	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
012	479/09	BELA VISTA PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES DE BELA VISTA DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
013	331/09	BELEM DO PIAUI	ASSOC. DE P. P. RURAIS DE LAGOA GRANDE	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
014	372/09	BERTOLINIA	ASSOC PEQ PROD RURAIS DAS COM ANHUMA, CANABRAVA E ADJACÊNCIAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
015	576/09	BETÂNIA DO PIAUÍ	ASSOC DAS MULHERES TRAB. RURAIS DE BETÂNIA	UNID PARTO NORMAL	31/12/2013
016	351/09	BOA HORA	ASSOC. RURAL CAMPONESA LAVRADORES DA C. DOURADO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
017	392/09	BOA HORA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROD. DO BAIRRO PARAZINHO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
018	398/09	BOA HORA	ASSOC. MULHERES TRAB. CAMPO E CIDADE DE BOA HORA	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
019	571/09	BOM PRINCIPIO	ASSOC COM DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS AGRIC E FAMILIAR	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
020	539/09	BONFIM DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COM. DOS PEQ. PROD. RURAIS DE CONCEIÇÃO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
021	535/09	BONFIM DO PIAUI	ASSOC DAS MULHERES ORGANIZADAS DE BONFIM DO PIAUÍ	UNID PARTO NORMAL	31/12/2013
022	467/09	BOQUEIRÃO DO PIAUI	ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS DE MONTE BELO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
023	389/09	BURITI DOS MONTES	ASSOC COMUNICAÇÃO COM DE BURITI DOS MONTES	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
024	433/09	CAMPINAS DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DA LOCALIDADE PEQUINS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
025	436/09	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	ASSOC. DE DESENV. COMUNIT. DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
026	489/09	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	ASSOC. DE DESENV. COMUNITARIO DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
027	363/09	CANAVIEIRA	ASSOC PEQ PROD RURAIS SÃO MIGUEL DA COMUNIDADE ALDEIA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
028	338/09	CAPITÃO DE CAMPOS	ASSOC. MORADORES E PEQ. PROD. RURAIS DA COM. ALAGOINHA E ADJACÊNCIAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
029	460/09	CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA	ASSOC DESENV COM DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
030	358/09	CARIDADE DO PIAUI	FUNDAÇÃO CIDADE VIVA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
031	411/09	CAXINGÓ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROD. RURAIS DA COMUNIDADE CAXINGÓ	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
032	390/09	COCAL DE TELHA	ASSOC. COM. DE MORADORES DO POVOADO COCALINHO E ADJACENCIAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
033	447/09	COCAL DE TELHA	ASSOC. COM. DE MORADORES DO POVOADO LAGOA ALEGRE	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
034	450/09	COCAL DE TELHA	ASSOC. MARIA DE LOURDES DAS MULHERES DE COCAL DE TELHA	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
035	333/09	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	ASSOC. DE PROFESSORES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
036	417/09	CORONEL JOSE DIAS	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CORONEL JOSE DIAS	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
037	427/09	CORONEL JOSE DIAS	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE CEL. JOSE DIAS	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
038	577/09	CORONEL JOSE DIAS	ASSOC. DESENV. INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO S.A. CORONELISMO	CULTIVO DE TÂMARAS	31/12/2013
039	355/09	CRISTALÂNDIA	ASSOC. COM. DE CRISTALANDIA DO PIAUI	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
040	344/09	CRISTINO CASTRO	ASSOC. TRABALHADORES E TRABALHADORAS R. A. TROMBETA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
041	430/09	CURRAL NOVO PIAUI	ASSOC. COMUNITARIA CURRAL NOVO DO PIAUI	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
042	343/09	CURRAL NOVO PIAUI	ASSOC. DE PEQ. PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAITETU	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
043	425/09	CURRAL NOVO PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES DE CURRAL NOVO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
044	357/09	CURRALINHOS	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
045	465/09	DEMERVAL LOBÃO	ASSOC. DE PEQ. PROD. R. DA MARIMBA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
046	196/09	DOM INOCÊNCIO	ASSOC. DE DESENV. COM. DA COMUNIDADE VAZANTE	APICULTURA	31/12/2013
047	444/09	DOM INOCENCIO	ASSOC. DOS PEQ. ROD. RURAIS DA LOCALIDADE MANDACAIA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
048	449/09	DOM INOCÊNCIO	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DO MUNIC. D. INOCENCIO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
049	276/09	ELESBÃO VELOSO	ASSOC. DOS CRIADORES DE PEIXE DA REGIÃO DE ELESBÃO VELOSO	PISCICULTURA	31/12/2013
050	242/09	FLORIANO	ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA COMUNIDADE AREAL	CASA DE FARINHA	31/12/2013
051	578/09	FLORIANO	ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS COM. BARRO VERMELHO E RETIRO	BENEF. DE ARROZ	31/12/2013
052	364/09	FRANCINÓPOLIS	ASSOC. COMUNITARIA RAIMUNDA BARRAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
053	332/09	FRANCISCO MACEDO	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE FRANCISCO MACEDO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
054	403/09	FRANCISCO MACEDO	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS POR FRANCISCO MACEDO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
055	481/09	FRANCISCO MACEDO	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DE POÇO VERDE	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
056	354/09	FRANCISCO SANTOS	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGRICULTORES DE FRANCISCO SANTOS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
057	334/09	GUADALUPE	ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO CRUZETA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
058	409/09	GUARIBAS	ASSOC. DOS APICULTORES E PEQ. PROD. DO POVOADO BREJÃO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
059	335/09	HUGO NAPOLEÃO	ASSOC DESENV COM TRAB RURAIS DO ASSENT JURUBEBA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
060	482/09	HUGO NAPOLEÃO	ASSOC. DESENV. COM. DE INTEGRAÇÃO DAS MULHERES DE HUGO NAPOLEÃO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
061	552/09	HUGO NAPOLEÃO	ASSOCIAÇÃO DESENV. COM. DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE SOSSEGO	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131

45

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
062	383/09	IPIRANGA	ASSOC COM MORADORES DE FURTA-LHE A VOLTA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
063	384/09	ISAIAS COELHO	ASSOC. MORADORES E MORADORAS CONJ. J.CLEBERSON T.SOUSA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
064	399/09	JARDIM DO MULATO	ASSOC. DAS MULHERES T.R.PROD. DO JARDIM DO MULATO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
065	429/09	JARDIM DO MULATO	ASSOC. DE DESENV. COM. DA COMUNIDADE PITOMBEIRA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
066	471/09	JATOBÁ DO PIAUI	ASSOC. DE PEQ. PROD. DO BAIXÃO DOS TUCUNS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
067	472/09	JERUMENHA	ASSOC DOS COLONOS DO RIACHO SÃO CAMILO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
068	400/09	JUAZEIRO DO PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES ORGANIZADAS DE JUAZEIRO DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
069	477/09	JUAZEIRO DO PIAUI	ASSOC. DOS AGRIC. DO SALÃO DOURADO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
070	058/09	LAGOA ALEGRE	ASSOC. DOS LAVRADORES DA LOCALIDADE VINAGREIRA	LDR	31/12/2013
071	434/09	LAGOA ALEGRE	ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO JENIPEIRO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
072	404/09	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO MUNICIPIO DE LAGOA SÃO FRANCISCO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
073	419/09	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	COMUNIDADE KOLPING LAGOA REDONDA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
074	432/09	LAGOA DO BARRO	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE LAGOA DO BARRO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
075	381/09	LAGOA DO PIAUI	ASSOC COM DE SÃO RAIMUNDO DE LAGOA DO PIAUI	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
076	402/09	LAGOA DO PIAUI	ASSOC DAS MULHERES ORG DE CEL JOSE DIAS	UNID DE PARTO NORMAL	31/12/2013
077	422/09	LAGOA DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO RAIMUNDO	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
078	352/09	LAGOA DO SÍTIO	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITARIO DA SERRA DO ZÉ MATIAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
079	348/09	LANDRI SALES	ASSOCIAÇÃO DOS M. DO BAIRRO CIBRAZEM	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
080	365/09	MASSAPÊ	AASOC PEQ PROD DAS COM PEREIRO,E GAMELEIRO E ESPINHEIRO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
081	132/09	MADEIRO	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNIT. DO BAIRRO ESTRELA	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2013
082	138/09	MADEIRO	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITARIO DA REGIÃO DE MURICI	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2013
083	413/09	MADEIRO	ASSOC. DOS PEQ. PROD. R. DO BAIRRO ESTRELA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
084	382/09	MANOEL EMÍDIO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE MANOEL EMÍDIO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
085	033/08	MANOEL EMÍDIO	ASSOC PEQ PROD DA COM VALE DOS TINGUIS	GALINHA CAPIRA	31/12/2013
086	359/09	MARCOLÂNDIA	ASSOC. MUNIC. DE MULHERES URBANAS E RURALISTAS DE MARCOLANDIA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
087	393/09	MIGUEL LEÃO	ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS DE MIGUEL LEÃO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
088	394/09	MIGUEL LEÃO	ASSOC DOS UNIVERSIT DE MIGUEL LEÃO	UNID ATEND AMBULATORIAL	31/12/2013
089	214/09	MONSENHOR GIL	ASSOC DOS PEQ. PROD. RURAIS DAS C. LARANJO, S. DO MEIO E BOM FUTURO	ABAST. D'AGUA	31/12/2013
090	375/09	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ASSOC DE DESENV. DA COMUNIDADE ALTIDÃO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
091	408/09	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ASSOC. COM. DOS MORADORES DOS POV. PANELA E SÃO BENEDITO	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
092	396/09	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ASSOC COMUNITÁRIA MARIA BONITA	UNID PARTO NORMAL	31/12/2013
093	514/09	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	ASSOC COM. DOS TRAB. RURAIS DA COM CONTENDAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013

Diário Oficial

46**Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131**

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
094	435/09	NOVA SANTA RITA	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PROD. DA COMUNIDADE DESCOBERTA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
095	469/09	NOVO ORIENTE	ASSOCIAÇÃO COM. DA COMUNIDADE CAPÃO II	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
096	395/09	OLHO D'ÁGUA	ASSOC DAS MULHERES EMPEEND DE OLHO D'ÁGUA	UNID PARTO NORMAL	31/12/2013
097	567/09	OLHO D'ÁGUA	ASSOC DOS AGRICULTORES DE OLHO D'ÁGUA	UNID ATEND AMBULATORIAL	31/12/2013
098	085/09	PADRE MARCOS	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PROD. DA COMUNID. CHAPADA DO JILO	AVICULTURA	31/12/2013
099	510/09	PADRE MARCOS	ASSOCIAÇÃO COM. CULTURAL E SOACIAL DE PADRE MARCOS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
100	038/09	PAES LANDIM	ASSOC COMUNITARIA DE JABOTI DO SITUADA NO MUNICIPIO DE PAES LANDIM	CAPRINOCULTURA	31/12/2013
101	508/09	PALMEIRA DO PIAUI	ASSOC COM DOS PROD DESENVOLVIMENTO DA SALINA	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2013
102	462/09	PALMEIRA DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ANAJÁ	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
103	464/09	PARNAGUÁ	ASSOC COM PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BAIXA DA LAGOA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
104	339/09	PASSAGEM FRANCA	ASSOC. DE PEQ. PROD. RURAIS DE PASSAGEM FRANCA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
105	416/09	PATOS	ASSOC DE DESENV. COMUNITÁRIO DE CAJUEIRO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
106	569/09	PEDRO II	ASSOC REGIONAL DESENV RURAL DE PEDRO II	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
107	555/09	PEDRO II	ASSOC COM DE DESENV RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DO SUCURUJÚ	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
108	566/09	PEDRO II	COMUNIDADE KOLPING LAGOA DO SUCURUJU	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
109	554/09	PEDRO II	ASSOC COMUNITÁRIA ROÇA DOS PEREIRAS	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
110	565/09	PEDRO II	ASSOC COMUNITÁRIA GONÇALA RIBEIRO LEITE	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
111	556/09	PEDRO II	ASSOC DE DESENV RURAL BURITI GRANDE	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
112	273/09	PEDRO LAURENTINO	ASSOC. DESENV. COMUNIT. RUR. DO ASSENT. ESTAÇÃO	ABAST. D'ÁGUA	31/12/2013
113	574/09	PIMENTEIRAS	ASSOC DESENV COM DA COMUNIDADE CAMPOS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
114	340/09	PORTO ALEGRE	ASSOC DOS JOVENS CRIADORES DE PEIXE DO MUNIC PORTO ALEGRE	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
115	385/09	PRATA	CENTRO ACADEMICO DA FACULDADE DO MÉDIO PARNAÍBA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
116	405/09	RIACHO FRIO	ASSOC. COMUNITARIA DOS MORADORES UNIDOS VALE DO BREJO	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
117	421/09	RIACHO FRIO	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE RIACHO FRIO	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
118	463/09	RIACHO FRIO	ASSOC COMUNITÁRIA DA EDUCAÇÃO E AÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
119	415/09	SANTA FILOMENA	ASSOC. DE DESENV. COM. DO POV. BAIXA DAS OVELHAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
120	046/08	SANTA LUZ	ASSOC. DOS MOR. DE TAMBORIL	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2013
121	410/09	SANTANA DO PIAUI	ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS DE SANTANA DO PIAUI	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
122	443/09	SANTANA DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE SANTANA DO PIAUI	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
123	445/09	SANTANA DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES SANTANENSES	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
124	406/09	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	ASSOCIAÇÃO COM. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
125	420/09	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131

47

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
126	369/09	SÃO FELIX DO PIAUI	ASSOC. DOS PEQ. AGRIC. FAMILIARES SEM TERRA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
127	361/09	SÃO FRANCISCO DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA URBANA DE SÃO FRAN CISO PIAUI	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
128	572/09	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
129	007/09	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ASSOC. COM DO MARRUAZINHO, LARANJEIRA, GAMELEIRA E BARRO VERMELHO	PSICULTURA	31/12/2013
130	028/09	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DA LOCALIDADE SANTA LUZIA	EXTRATIVISMO DE BABAÇU	31/12/2013
131	512/09	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ASSOC. PEQ. PROD. DA LOC. NOSSA SENHORA DE FATIMA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
132	412/09	SÃO JOSE DO DIVINO	ASSOC. DOS MORADORES DO BAIRRO BRANCAS	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
133	146/09	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	ASSOCIACAO DOS PEQ. PROD. RUR. DO POV. INGAZEIRA	APICULTURA	31/12/2013
134	438/09	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DO POV. RIACHO DA SALGADA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
135	475/09	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
136	424/09	SÃO LUIZ DO PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES ORGANIZADAS DE SÃO LUIZ DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
137	473/09	SÃO LUIZ DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. RURAIS DA COM. JOSE DE BARROS	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
138	503/09	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	ASSOC DAS MULHERES DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
139	536/09	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
140	336/09	SIGEFREDO PACHECO	ASSOC. DE DESENV. COM. DO POÇO DO JATOBÁ	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
141	474/09	TAMBORIL DO PIAUI	ASSOCIAÇÃO DESENV. COMUNITARIO DE VÁRZEA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
142	397/09	TANQUE DO PIAUI	ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE BREJO	UNID. DE ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
143	480/09	TANQUE DO PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES SOLIDARIAS DE TANQUE DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
144	206/09	UNIAO	ASSOCIACAO DO DESENV.COMUNIT. DE VEREDA COMPRIDA	AVICULTURA	31/12/2013
145	084/09	VALENÇA	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO PAU D'ARCO	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2013
146	531/09	VARZEA BRANCA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENV. DE VARZEA BRANCA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
147	534/09	VÁRZEA BRANCA	ASSOC. DAS MULHERES ORG. DE VARZEA BRANCA	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
148	563/09	VÁRZEA GRANDE	ASSOC PEQ PRODUTORES RURAIS DO MARACANÃ	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
149	423/09	VILA NOVA PIAUI	ASSOC. DAS MULHERES DE VILA NOVA DO PIAUI	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
150	437/09	VILA NOVA PIAUI	ASSOC.COM. DE DESENV. DE VILA NOVA PIAUI	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
151	476/09	VILA NOVA PIAUI	ASSOC. MOR. E PROD. DA VILA NOVA	UNID. ATEND. AMBULATORIAL	31/12/2013
152	010/10	AMARANTE	ASSOC MORAD DO POVOADO ESCALVADO	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
153	030/10	BARRAS	ASSOC DE MORAD DA COM MARREAS	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
154	004/10	BETÂNIA DO PIAUÍ	ASSOC PEQ PROD DO BAIRRO JUÁ	UNID ATEND AMBULATORIAL	31/12/2013
155	009/10	BREJO DO PIAUI	ASSOC PEQ PROD DE BREJO DO PIAUÍ	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
156	025/10	CAJUEIRO DA PRAIA	ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DE TOCOS	CISTERNAS	31/12/2013
157	006/10	CALDEIRÃO GRANDE	ASSOC COMUNITÁRIA DE CABOCLOS	CONST CISTERNAS	31/12/2013

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de julho de 2013 • Nº 131

Nº DE ORD.	Nº DO CONV.	MUNICÍPIO	ENTIDADE	OBJETIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA
158	040/10	CAMPO MAIOR	ASSOC DOS MORAD. DA COM BOA PASSAGEM	UNID. HABITACIONAL	31/12/2013
159	047/10	CAMPO MAIOR	ASSOC DOS MORAD DA COMUNIDADE ÁGUA FRIA	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
160	048/10	CAMPO MAIOR	ASSOC DOS MORAD DA COMUNIDADE SANTO ANTONIO	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
161	008/10	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	ASSOC. MORAD. ORG. RESP. CAMPO ALEGRE	UNIDADE DE PARTO NORMAL	31/12/2013
162	018/10	CANTO DO BURITI	ASSOC DESENV. COM DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ	SIST ABAST. DÁGUA	31/12/2013
163	003/10	ELIZEU MARTINS	ASSOC MORAD DO MUNIC DE ELIZEU MARTINS	FOSSAS SÉPTICAS	31/12/2013
164	034/10	ESPERANTINA	ASSOC BENEFICENTE DA COM LAGOA SECA	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
165	033/10	ESPERANTINA	ASSOC DE MORADORES DO CAPIM GROSSO	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
166	032/10	ESPERANTINA	ASSOC DESENV. COM DA LOCAL CURRALINHOS	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
167	035/10	ESPERANTINA	ASSOC DE DESENV COM PEQ PROD COM OLHO DÁGUA DOS PIRES	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
168	036/10	ESPERANTINA	ASSOC COM DAS LOCAL PATIS E PÉ DA LADEIRA	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
169	005/10	JACOBINA DO PIAUI	ASSOC DESENV. COM. MORADORES DA LOCAL VEREDAS	LDR	31/12/2013
170	019/10	JAICÓS	ASSOC. PEQ PRODUTORES DA GAMELEIRA	POÇO TUBULAR	31/12/2013
171	016/10	JAICÓS	ASSOC DSENV COM DAS FAZENDAS CASA DE PEDRA E SANTANA	SIST ABAST. DÁGUA	31/12/2013
172	007/10	JARDIM DO MULATO	ASSOC. CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE JARDIM DO MULATO	OVINOCULTURA	31/12/2013
173	015/10	JUREMA	ASSOC DOS PEQ PROD RURAIS DO POVOADO BAIXÃO DO MEL	APICULTURA	31/12/2013
174	011/10	LAGOINHA	ASSOC DE MORADORES DO BAIRRO MALIÇA	UNIVERSIDADE ABERTA	31/12/2013
175	002/10	LANDRI SALES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES	PAVIMENTAÇÃO	31/12/2013
176	023/10	LANDRI SALES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	31/12/2013
177	021/10	MARCOLÂNDIA	ASSOC DE DESENV DOS MORADORES DE TAMBORIL	CASA DE FARINHA	31/12/2013
178	042/10	MURICI DOS PORTELAS	ASSOC DOS MORADORES E PROD DA COM PITOMBEIRA	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
179	043/10	MURICI DOS PORTELAS	ASSOC DOS MORAD PROD RURAIS DA COM TRAPIA E BAIXA DO CAPIM	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
180	017/10	NAZÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA	PAVIMENTAÇÃO	31/12/2013
181	028/10	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ASOC DE MORADORES DO POVOADO PANELA	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
182	020/10	PARNAGUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUA	CALÇAMENTO	31/12/2013
183	010/10	PARNAGUA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	31/12/2013
184	020/10	PEDRO II	COMUNIDADE KOLPING ECOLOGICA CUNHA	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
185	045/10	PEDRO II	ASSOC DES COM DE TAMBORIL	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
186	046/10	PEDRO II	ASSOC DES COM DE ALTO BONITO	PRODUÇÃO INTEGRADA	31/12/2013
187	023/10	PIRACURUCA	ASSOC. RURAIS DE MORAD DA COMUNIDADE FURA MÃO	LDR	31/12/2013
188	002/10	QUEIMADA NOVA	ASSOC. REM. QUILOMBOLA DA COMUNIDADE TAPUIO	UNID DE PARTO NORMAL	31/12/2013
189	003/10	QUEIMADA NOVA	ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV QUILOMBOLA	UNID ATEND AMBULATORIAL	31/12/2013
190	007/10	S RAIMUNDO NONATO	ASSOC. PEQ. PEQ RURAIS DA LAGOA DO NE	BARRAGEM	31/12/2013
191	014/10	S. JOÃO DA CANABRAVA	ASSOC DESENV COM JOSÉ ANTÔNIO DE ABREU	CASA DE FARINHA	31/12/2013
192	008/10	SANTO INÁCIO	ASSOC PROD RURAIS DA LOCAL BAIXA FUNDA	LDR	31/12/2013
193	022/10	SANTO INÁCIO	ASSOC PROD RURAIS DA LOCAL BAIXA FUNDA	IRRIGAÇÃO	31/12/2013
194	009/10	SÃO GONÇALO	ASSOC COM PEQ PROD RUR DA COM SACO DA BOA ESPERANÇA	LDR	31/12/2013
195	011/10	SIMÕES	ASSOC. PEQ. PROD. RUR. COM PÉ DA SERRA	OVINOCULTURA	31/12/2013
196	012/10	SIMÕES	ASSOC. MORADORES DA FEITORIA	OVINOCULTURA	31/12/2013
197	01/10	TAMBORIL DO PIAUI	ASSOC DAS MULHERES BORDADEIRAS E PONTO CRUZ DO MUNIC DE TAMBORIL	UNID DE PARTO NORMAL	31/12/2013
198	031/10	UNIÃO	ASSOC COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE BACURI	UNID HABITACIONAL	31/12/2013
199	049/10	UNIÃO	ASSOC COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE BATALHA	UNID HABITACIONAL	31/12/2013